



Diário Oficial

ANO XCV - 970 - DA REPÚBLICA - N. 25.911

BELEM - SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1987.

D. Elcione em quatro eventos

A 1ª dama do Estado, Elcione Barbalho, foi a Goiânia, para com diversas esposas de governadores e de prefeitos de vários pontos do país se engajarem em movimento feminino nacional, que visa não sómente defender os direitos das mulheres, mas também dar continuidade a obras sociais realizadas a nível regional e, sobretudo, manter a luta que iniciaram contra os viciados no uso de tóxicos.

Em Goiânia, D. Elcione Barbalho está participando de quatro eventos, atuando na sua qualidade de presidente da Ação Social do Palácio do Governo, órgão da atual administração estadual paraense, cujas obras já têm ressonância praticamente em todas as capitais brasileiras e nelas é reconhecida como modelar.

Hoje, após cumprir sua missão na capital de Goiás, dona Elcione Barbalho estende sua viagem a Brasília, onde se encontrará com seu marido, para com ele assistir a solenidade de instalação da Assembleia Nacional Constituinte, não tendo data certa para retornar a Belém.

Creche para a comunidade

Mais uma creche municipal comunitária está sendo construída pela Prefeitura Municipal de Belém, destinada ao atendimento de noventa crianças do bairro do Bengui.

O imóvel está localizado à passagem Nossa Senhora das Graças e é toda em alvenaria, com 188 metros quadrados, onde os menores carentes, terão todas as dependências necessárias ao bom funcionamento. Ao lado da Creche Municipal de Bengui, funcionará a Unidade de Atendimento que a Fundação Papa João XXIII já mantém no local.

As crianças da faixa etária de dois a seis anos que serão acochilhidas nessa creche, a PMB proporcionará atendimento educacional socializante, assistência médica, odontológica e oftalmológica. Serão ministradas noções de higiene e as crianças participarão de atividades de educação física adequadas às duas idades. Todas serão alimentadas com três refeições diárias, com inauguração do prédio previsto para a segunda quinzena de fevereiro.

Banpará vai instalar mais agências e terá nova sede.

Com a expansãoposta em prática pelo Banco do Estado do Pará, no quadriénio que está finalizando, tornou-se uma necessidade imperiosa a instalação de mais Agências e Postos de Serviço, além de a Agência Central passar a funcionar num prédio mais espacoso. Da programação nesse sentido constavam trinta novas Agências, metade das quais dentro do Pará e as outras quinze em diversos Estados.

Na capital, o Banco teve necessidade de ampliar suas instalações, a começar da Agência Centro, que funciona em prédio alugado pertencente à Associação Comercial, considerado muito pequeno para a sua sempre crescente clientela, pelo que desde o ano passado passou a ser cogitada uma mudança para um edifício compatível com as necessidades, e dentre os muitos que foram observados com tal finalidade, a preferência recaiu no Edifício J. Dias Paes.

FUTURA SEDE

Apesar de se tratar de um edifício dos mais antigos de Belém, situado em local privilegiado, da

Avenida Presidente Vargas, foi construído a rigor da técnica arquitetônica da época, havendo recentemente sido constatado por engenheiros que os sete andares, com área útil de 3.300 metros quadrados, são suficientes para abrigar a presidência, as diretorias, todos os setores que ainda funcionam na antiga sede da Associação Comercial do Pará e, ainda, os departamentos instalados em outros prédios alugados.

O prédio, que fica com esquina para a Rua 28 de Setembro, por determinação do governador Jader Barbalho foi adquirido pela Seicom - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, começou a ser adaptado para ser entregue à direção do Banpará com aproveitamento de sua estrutura, a custos que ficarão em torno de 25 milhões de cruzados, soma que provavelmente será coberta com a venda de um prédio pertencente a essa casa bancária situada à Avenida Conselheiro Furtado.

A responsabilidade da obra de adaptação do prédio foi confiada ao engenheiro Getúlio Santana, funcionário do Banpará, que já está cuidando das instalações de maior urgência: amplos salões re-

frigerados, para melhor atendimento ao público. Cerca de duzentos operários trabalham modificando a parte térrea do edifício, em caráter preferencial, ficando para uma segunda etapa a remodelação nos 2º, 3º, 4º e 5º andares, todos devendo ser ocupados até março. A partir do dia posterior à inauguração da futura sede, é que a equipe de adaptação passará a trabalhar nos 6º e últimos andares.

INAUGURAÇÃO

A comissão de alto nível que tem o encargo de efetuar estudos sobre a área útil a ficar devidamente preparada para utilização neste trimestre, situará a parte do funcionalismo que está trabalhando na atual sede e em prédios alugados distantes uns dos outros e de precárias condições, como o da Travessa Padre Eutíquio, em que o Departamento Financeiro funciona em condições precárias.

Futuramente, o edifício será ampliado com um anexo a ser construído em terreno situado à Rua 28 de Setembro contíguo ao "J. Dias Paes", também pertencente ao Banco do Estado do Pará, o que ocorrerá na administração de Hélio Gueiros.

SAGRI DEBATE O ARMAZENAMENTO

produtos prestes a serem colhidos pelos lavradores do Pará resultará em grandes prejuízos e desestímulo para estes plantadores.

POUCOS ARMAZÉNS

Os dirigentes da Sagri, da Cibrarem e da CFP manifestaram-se concordes na afirmativa de que antes da produção devem ser instalados armazéns e lamentaram que por absoluta falta de recursos financeiros, somente puderam ser montados em todo o Pará bem poucos armazéns, cinquenta por cento dos quais são oficiais, pertencendo à Cibrarem, e a outra metade é de particulares.

Os municípios do Sul do Pará garantem cerca de setenta das 147 toneladas da próxima safra, porém dispõem de apenas cinco armazéns, sendo dois em Marabá e os demais em Xinguara, Redenção e Conceição do Araguaia. A capacidade de armazenamento em Marabá é de doze mil toneladas, o que será apresentado somente pelos lavradores de Xinguara.

ARMAZÉNS ESTADUAIS

A produção prevista, é de sessenta mil toneladas de arroz, 76 mil de milho e 11 mil de feijão, a ser obtida principalmente pelos plantadores que operam em Xinguara, Tucuruí, São João do Araguaia, Marabá, Redenção, Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia.

Pelos registros da Companhia de Financiamento da Produção a capacidade total de armazenamento no Pará é de 110 mil toneladas, sendo vinte mil na capital e noventa no interior do Estado, havendo imperiosa necessidade de expansão de armazéns. Os três técnicos que efetuaram reunião na sede da Sagri apreciando a atual problemática, são também concordes em que o Governo do Pará deve investir em armazéns para abrigar produtos agrícolas, permitindo assim comercialização dos produtos das safras por vindouras.

ANO XCV - 97º - DA REPÚBLICA - N. 25.911

BELEM - SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA
Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HÉCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDÉRICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDÉRICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO**DECRETO N. 4707**

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIAS

Do IPASEP

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Da Secretaria da Viação e Obras Públicas

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

Do ITERPA

EDITAIS DE CITAÇÃO

De Diversas Comarcas e do Conselho de Contas dos Municípios

ATOS

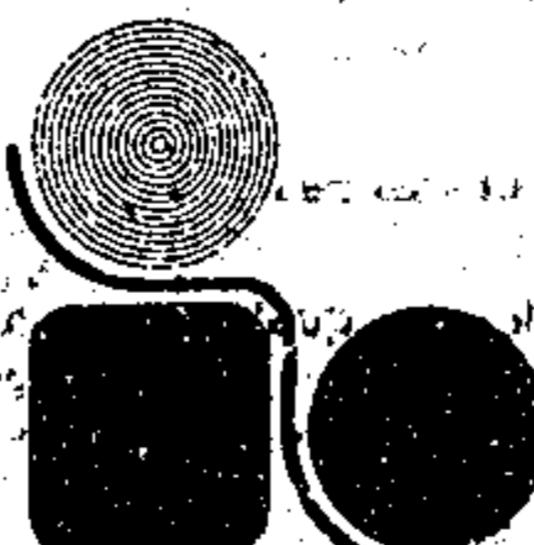
Do Tribunal Regional do Trabalho

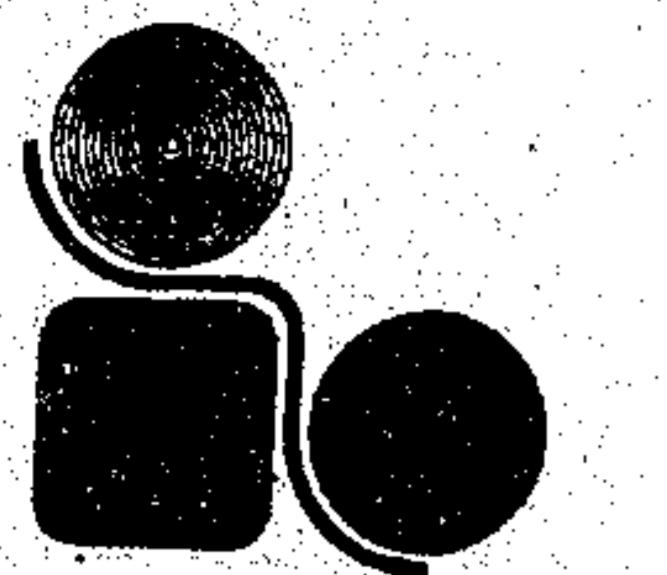
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Do Tribunal de Contas

1 CADERNO

16 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

- 226-0078

- 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual

CZ\$ 1.080,00
CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual

CZ\$ 1.903,50
CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 98,10:
Preço por página CZ\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMACÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominativo para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0079 DE 26 DE JANEIRO DE 1987
O Secretário do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 348C, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 0C065/87-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO SÉRGIO RODRIGUES CECIM, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401, Classe 5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, a contar de 01.11.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de Janeiro de 1987
ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 16.831)

PORTARIA Nº 0080 DE 26 DE JANEIRO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 348D, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 0C043/87-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, LUIZ JOSÉ DE ALENCAR, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Altamira, a contar de 01.11.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de Janeiro de 1987
ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 16.831)

PORTARIA Nº 0081 DE 26 DE JANEIRO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Ofício Circular CONG. ANANT nº. 001/87-Florianópolis-SC,

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao

V CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO, a realizar-se no período de 27 de abril a 1º de maio do corrente ano, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde foram lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de Janeiro de 1987
ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. nº 16.831)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 002 DE 29 DE JANEIRO DE 1987

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei nº. 5099 de 30.11.1983, ato do Exmº Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos arts. nºs. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

RESOLVE:
Conceder à servidora Sílvia Maria Drago Magno de Moraes admitida em 01.10.73, um (01) mês de Licença Especial no período de 01.02 a 02.03.87, referente ao quinquênio de 01.10.73 a 01.10.83.

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
NAZIR RACHID
Diretor-Presidente, em exercício
(G. Reg. n. 16849)

PORTARIA Nº 003 DE 29 DE JANEIRO DE 1987

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº. 5099 de 30.11.83, ato do Exmº Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos, nºs. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado);

RESOLVE:
Conceder ao servidor Mário Batista Garcia, mecânico de linotipo, admitido em 30.06.65 (03) meses de Licença Especial no período de 01.02 a 30.04.87, referente ao quinquênio de 30.06.70 a 30.06.75.

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
NAZIR RACHID
Diretor-Presidente, em exercício
(G. Reg. n. 16839)

PORTARIA Nº 004 DE 29 DE JANEIRO DE 1987

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº. 5099 de 30.11.83, ato do Exmº Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos Artigos nºs. 116, 117 e 119 da Lei nº. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado);

RESOLVE:
Conceder à servidora Raimunda Fernandes Farias, admitida em 04.07.56, três (03) meses de Licença Especial, no período de 01.02 a 30.04.87, referente ao quinquênio 04.07.1971 a 04.07.1976.

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
NAZIR RACHID
Diretor-Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 005 DE 29 DE JANEIRO DE 1987
O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de 01/02 a 02/03/1987, aos servidores desta Repartição, abaixo relacionados:

ALDENORA ALENCAR RODRIGUES- Assessor-Exercício 1986

ANTONIO DOURADO DE MEDEIROS - Almoxarife-exercício 1986

ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO-Aux.Serv.Gerais- período aqu

sitivo de 13.02.1986 a 13.02.1987.

ANA MARIA LINHARES-cozinheira - exercício 1986

CARLOS OTÁVIO MOURA CUNHA-Aux.Serv. Gerais-exercício-1986

DEVALDO VÍRGIS DA SILVA-Aux.Serv.Gerais-exercício-1986

DEVALDO SALES DA SILVA-Aux.Serv.Gerais-exercício-1986

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO-Redator-exercício-1986

JOÃO CARLOS BAPTISTA DE SOUZA-Op.de FotoComposição-exercício-1986

JUCUNDINA DA COSTA OLIVEIRA-Tec.de Contabilidade- exercício

1986.

MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA-Colador-exercício-1986

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO-Redator-exercício-1986

RUBENS DA SILVA-Impressor em Off-Set- exercício-1986

TÂNIA MARIELE AMORIM DANIN-Assessor-exercício-1986

Dé-se ciência, cumpra-se, registe-se, e publique-se

NAZIR RACHID
Diretor-Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 16.840)

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/87-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, mediante delegação de competência de sua Exa. o

senhor Governador do Estado;

- CONSIDERANDO a necessidade de corrigir uma situação irregular que ocorre na sede do município de Tomé Açu, quando, num mesmo prédio funciona o ensino de 12 e 22 grau, com denominações diferenciadas;

- CONSIDERANDO a proposta formulada pela direção da Escola, em nome da comunidade local, com a escolha de um nome para denominar do Estabelecimento;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica denominada ESCOLA ESTADUAL de 12 e 22 "ANTONIO BRASIL" a Unidade Escolar mantida pelo governo do Estado na sede do município de TO

ME ACU.

Artigo 2º - Fica revogado, para todos os efeitos legais, o nome de Escola Estadual de 22 grau "ODIL-PONTES", indevidamente consignado para o mesmo Estabelecimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, re

vogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRO-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 21 de Janeiro de 1987.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

EXTRATO PORTARIA Nº 021/87-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com os despachos exarados no Processo

nº 023922/86,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores ROSANE MARIA COELHO NEIVA e MARIA DE JESUS PANTOJA DA SILVA para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo acima mencionado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRO-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

em 26 de janeiro de 1987.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 013/87-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, NAZIRA SOARES LABAD e IRACI SANTIAGO PINTO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurarem os fatos relatados no Processo

acima mencionado.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRO-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

em 20 de Janeiro de 1987.

ARIBERTO VENTURINI
Secretário de Estado de Educação
em exercício

PORTARIA Nº 015/87-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas

4 - Sexta-feira, 30

0316

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1987

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os arts. 96, 107, 108, da Lei nº 749/24.12.53, licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ANA FRANCISCA DO ROSARIO	28.10.86 à 18.11.86
BERNAVENILCE REIS VIEIRA	28.10.86 à 09.11.86
CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	
FRANCISCA DA SILVA REIS	13.11.86 à 22.11.86
FATIMA DE LOURDES DE LIMA LIMA	19.11.86 à 19.11.86
FATIMA DE LOURDES DE LIMA LIMA	01.10.86 à 10.10.86
GUILHERME DA SILVA COSTA	10.11.86 à 24.11.86
IVONE SARAIVA COELHO	06.10.86 à 15.10.86
JOSÉ EGNO COSTA	10.11.86 à 24.11.86
JUAREZ CARRERA DOS SANTOS	01.10.86 à 29.11.86
JANETE NASCIMENTO CAMPOS	25.11.86 à 14.12.86
JULIETA MARIA DAS GRAÇAS DE GRISP	13.11.86 à 02.12.86
JENY GREITAL	04.11.86 à 13.12.86
KATIARA PAIVA ARAÚJO	07.11.86 à 21.11.86
LILIA SANTOS FRANCO	10.12.86 à 06.01.87
LOURENZ DE LIMA COSTA	03.11.86 à 03.12.86
MEDINA TRATT ALBUQUERQUE DO NACIMENTO	04.01.86 à 14.01.86
MARIA NOELIA DA SILVA	01.10.86 à 19.10.86
MILTON JOSÉ BANDEIRA DE MORAES	13.10.86 à 22.10.86
MARIA DE NAZARE NOGUEIRA DA SILVA	04.06.86 à 02.09.86

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
MATILDE MARIA CAMPOS B. RABELLO	15.10.86 à 03.11.86
MARIA ERUMILDES MENDES	11.11.86 à 10.12.86
MARIA DO ROSÁRIO NEPOMUCENO DA SILVA	03.11.86 à 12.11.86
MARIA DO SOCORRO MATOS DO AMARAL	28.10.86 à 06.11.86
MARIA DE FÁTIMA SERRÃO PALHETA	28.08.86 à 24.10.86
MARIA AMBROSINA DE SOUZA CASTRO	23.10.86 à 11.11.86
MARIA CLÉMINTINA MENDES	03.11.86 à 19.11.86
MARIA CÉLIA FIGUEIREDO GARCIA	01.08.86 à 30.08.86
MARIA JACIRA FURTADO BENTES	28.08.86 à 11.11.86
MARIA DA CONCEÇÃO SANTOS FIGUEIREDO	29.08.86 à 12.10.86
MATÉRIA GEORGINA CORDEIRA BARROS	10.12.86 à 29.12.86
MILSE CUNHA NUNES	17.12.86 à 31.12.86
MARINA LEMOS DE ALENCAR	24.11.86 à 22.01.87
MIREM AMACOR QUADROS	28.10.86 à 01.11.86
MICINA SILVIA BELICH PINHEIRO	21.10.86 à 19.11.86
MÍRIAM CRISTINA MONTEIRO CORDEIRO	03.11.86 à 17.11.86
MÍRCERITO FERREIRA CAXIAS	09.11.86 à 23.11.86
MÍMUNDO RONALDO DO CORETO FREI S	13.11.86 à 17.11.86
MÍMA ANGELINA DA SILVA SOUZA	19.11.86 à 18.12.86
MÍNDIA DO SOCORRO NUNES MACIEL	01.12.86 à 14.12.86
MÍREZINHA MANAIA DIAS	17.11.86 à 26.12.86
MÍREZA DE JESUS RODRIGUES CRAVO	10.11.86 à 14.11.86
MÍRÁCIA RODRIGUES DE BRITO	01.12.86 à 21.12.86

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

NOME	PERÍODO
TONIETA COUTO DE OLIVEIRA	09.11.86 à 06.12.86
GUSTO SILVA DANTAS	18.11.86 à 16.01.87
EDITO MELO E SILVA	29.10.86 à 27.11.86
EDITO MELO E SILVA	28.11.86 à 27.12.86
ARTUR DA SILVA VARELA	09.11.86 à 08.12.86
NILDA PEREIRA DE CARVALHO	01.10.86 à 20.10.86
SÉE AFONSO	25.11.86 à 09.12.86
EDSON DEOLIMBO	20.11.86 à 09.12.86

MARIA DE LOURDES PEREIRA DE	
FARIAS	08.08.86 à 17.08.86
MARIA QUARESMA LEITE	11.08.86 à 20.08.86
MARIA QUARESMA LEITE	21.08.86 à 19.10.86
MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES	
	18.10.86 à 11.12.86
MARIA DO SOCORRO MATOS DO AMARAL	
	06.11.86 à 25.11.86
MARIA DE FÁTIMA SERRÃO PALHETA	
	25.10.86 à 22.11.86
MARIA BERNADETE SERRA DE SOUZA	
	16.08.86 à 04.09.86
MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	
	27.06.86 à 11.07.86
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA	
	31.07.86 à 29.08.86
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS FIGUEIREDO	
	13.10.86 à 26.11.86
NAISSE MARIA BARROS BARROSO	28.10.86 à 25.12.86
PAULO CEZAR PINTO SILVA TORGES	
	11.11.86 à 09.12.86
RAIMUNDA GUERREIRO DE OLIVEIRA	
	10.11.86 à 09.12.86
ROBERTO FERREIRA CAXIAS	24.11.86 à 28.12.86
TEREZA DE JESUS RODRIGUES CRAVO	
	26.11.86 à 12.12.86

TEREZINHA DE NEVES SODA STEVIA
NEVES 13,08,81 à 13,08,80
TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA 08,02,81 à 08,03,80

NOME D E C E N T O
MARIA PETRONILHA DO NASCIMENTO
15.10.75 a 15.10.85

LICENÇA ESPECIAL

NOME	PERÍODO
ALITA BASTOS DOS SANTOS	01.12.86 à 30.12.86
ADELIA MESSIAS VANETTA	28.02.87 à 01.05.87

LICENÇA ESPECIAL

NOME	PERÍODO
ANA DE NAZARÉ QUEIROZ ANDRADE	01.01.87 à 30.01.87
ADILSON JOSÉ COUTINHO DE MESQUI-	
TA	01.01.87 à 31.03.87
BENEDITO NATALINO FERREIRA <u>RD</u>	
BRIGUES	05.01.87 à 04.04.87
ELIETE JARDIM DE ALMEIDA	01.12.86 à 28.02.87
HELENA DA SILVA	01.12.86 à 30.12.86
INÁCIO ROCHA	01.10.86 à 30.10.86
GRAZIELA OLIVEIRA SOARES	01.12.86 à 30.12.86
JANDIRA DA SILVA COSTA	01.01.87 à 30.03.87
JOSÉ MAGALHÃES VOTTA	05.01.87 à 04.04.87
LÉLIA DA SILVA B. SULZ	14.01.87 à 13.04.87
LEONOR DE OLIVEIRA FERREIRA	02.01.87 à 22.03.87
MARIA DE NAZARÉ VIEITÓARIO <u>RD</u>	
MFP	20.11.86 à 19.12.86
MARIA JOSÉ REGESTRA DAS SANTOS	04.12.86 à 03.02.87

LETRA PARA ACCOMPANHAR PECORA DA FANTASIA

PERÍODO	PERÍODO
WILSON ALBERTO DE OLIVEIRA	25.10.86 à 23.11.86
ELIAS DE MARTINS DA ALMEIDA	12.11.86 à 16.12.86
CATIKA DE MELHOR CARNETRO OLIVEIRA	18.12.86 à 23.12.86
FRANCISCO GUERRERO MEIRELES	11.11.86 à 25.11.86
COMENDADE SANTOS SOUZA	19.11.86 à 24.11.86
MARIA CROCIATTI MEGUINS	14.10.86 à 29.10.86

LICENÇA REPÓSITO

NOME	PERÍODO
ANTONIA DO CARMO MELO BRAGA	08.11.86 à 08.01.87
MARIA GORETHE SILVA DIAS	31.06.86 à 25.10.86
MARIA JOSÉ SANTOS LIRA	08.08.86 à 05.11.86
MARIANE VIEIRANDA DE BARROS COSTA	03.11.86 à 31.01.87
MISANGELA RUIVO MELLO	20.11.86 à 17.02.87
MARINA SILVIA BELICHE PINHEIRO	05.12.86 à 04.09.87

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
1º CENTRO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Janeiro de 1987

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTEIRA DE N° 034 DE 20 de Janeiro de 1983

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Port. nº 1070/12.11.84,

R E S O L V E,
CONCEDER, de acordo com o art.116 da Lei
nº 749/24.12.53, Licença Especial aos funcionários
desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA ESPECIAL

NOME	PERÍODO
CARMEN CARDOSO MAGALHÃES	01.12.86 à 29.05.87
MARIA PETRONILHA DO NASCIMENTO	
SOUZA	01.01.87 à 31.03.87
RAIMUNDA ZENY SOARES	01.12.86 à 28.02.87

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Janeiro de 1987

ANSWER TO POLARIZATION OF LIGHT BY DIFFUSION IN A GAS

Port. nº 1703 de 28.09.86, transferir, a pedido, o servidor JAMIR RODRIGUES MACÉDO, Bioquímico, do Centro de Saúde da Marambáia para o DAT/1º CRS a partir de 04.04.86.

Port. nº 1704 de 30.09.86, transferir, a pedido, o servidor LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS, Enfermeiro do Centro de Saúde do Jurunas para o DAT/1º CRS, a partir de 30.03.86.

Port. nº 1887 de 29.12.86, transferir, a pedido, a servidora HELOISA HELENA BAYMA AMORIM, Bioquímica do Centro de Saúde do Conj. Providência para o Departamento de Ações Básicas-DAB/1º CRS a partir de 02.01.87.

Port. nº 1888 de 29.12.86, transferir, a pedido, a servidora MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA, Enfermeira do Centro de Saúde do Marco, para o Centro de Saúde do Bengui, a partir de 20.10.86.

Port. nº 1891 de 29.12.86, transferir, a pedido, o servidor CLAUDIO MIRDO DOS SANTOS REIS, Ag. de Portaria de Div. Administrativa/ 1º CRS para o DVS/1º CRS, a partir de 01.12.86.

Port. nº 1898 de 30.12.86, transferir, a pedido, a servidora TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA, Psicóloga, do DVS/1º CRS para o DRH/1º CRS, a partir de 30.12.86.

Port. nº 1893 de 30.12.86, transferir, a pedido, a servidora BEATRIZ MARLENE DE CARVALHO LIMA, Enfermeira, do Centro de Saúde do Bengui para o Centro de Saúde do Conj. Satélite, a partir de 30.12.86.

Port. nº 1895 de 30.12.86, transferir, a pedido, o servidor LUIZ ANTONIO DE ANDRADE LIMA, Ag. Administrativo, do Centro de Saúde do Marco para o Centro de Saúde do Conj. Satélite, a partir de 01.12.86.

Port. nº 1897 de 30.12.86, transferir, a pedido, a servidora FÁRIGA LÚCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Ag. de Portaria, do Centro de Saúde do Conj. Providência para o Centro de Saúde do Conj. Satélite, a partir de 01.12.86.

Port. nº 1890 de 29.12.86, transferir, a pedido, o servidor EVALDO LOPES DE FREITAS FILHO, Médico Veterinário, da Unidade Mista de Mosqueiro, para o DVS/1º CRS, a partir de 16.06.86.

Port. nº 1896 de 30.12.86, transferir, a pedido, a servidora ELZA ALAMAR FERREIRA, Aux. de Saúde, do Centro de Saúde do Jurunas, para o Centro de Saúde do Conj. Satélite, a partir de 01.12.86.

Port. nº 1894 de 30.12.86, transferir, a pedido, a servidora LAUDIOMAR MENDES, Enfermeira, do Centro de Saúde do Bengui para o centro de Saúde do Conj. Satélite, a partir de 01.12.86.

Port. nº 005 de 06.01.87, transferir, a pedido, o servidor LUIZ OTAVIO BRASIL SOVANO, Médico, do DVS/1º CRS, para o DVS/ 1º CRS, a partir de 01.09.86.

Port. nº 031, de 14.01.87, transferir, a pedido, o servidor WIGAM JOSE BARBOSA MACÉDO, Ag. Administrativo, do Laboratório Central, para o DAT/1º CRS.

CESSAR

Port. nº 1848, de 01.12.86, cessar o pedido, a partir de 30.08.86, os efeitos da port. que designou Delcio Mendes da Silva, odontólogo, para responder pela chefia da Unidade Mista do Acará-

Port. nº 006, de 05.01.87, LUIZ OTAVIO BRASIL SOVANO, cessar os efeitos da port. 125/86, que autoriza a prestar serviços no Hospital dos Servidores, a partir de 01.09.86.

Port. nº 034-14.01.87, cessar os efeitos da port. 182/86, que autorizou WIGAM JOSE BARBOSA MACÉDO, a prestar serviços no Hospital da Santa Casa de Misericórdia.

DESIGNAR

Port. N° 1859, Designar, MANOEL CORREA DE MIRANDA, Odontólogo, para responder pela chefia da Unidade Mista do Mosqueiro, a partir de 30.10.86, até ulterior deliberação.

Port. nº 1853 de 03.12.86, MARIA DO CARMO CHAR-CHAR DE OLIVEIRA, Enfermeira, para responder pela chefia do Centro de Saúde do Marco, a partir de 20 de Outubro de 1986.

Port. nº 1869, de 20.12.86, MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA, para a função da Chefe do Centro de Saúde do Bengui a partir de 20.

MANDAR SERVIR

Port. nº 1715 de 10.10.86, ELVINA MARIA CABRAL SARENTO, lotada no DASE/1º CRS a partir de 17.10.86.

Port. 1730 de 21.10.86, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FARIA, lotada no Centro de Saúde da Cidade Nova, a partir de 01.11.86.

Port. nº 0485 de 05.06.86, BENEDITO HÉLIO DE QUEIROZ, lotado no Centro de Saúde da Marambáia, a partir de 02.06.86.

Port. nº 16.76 de 18.09.86, KATEA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA, lotada no Centro de Saúde do Marco, a partir de 01.07.86.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

IOLANDA MARIA SILVA CORRÊA

Diretora, em exercício, da Div. de Recursos Humanos 1º CRS EXT.Nº8859 REG.Nº22072 dia 30.01.87

PORTARIA N° 611 de 09 de JANEIRO de 1987

A Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 1076/12.11.1984.,

R E S O L V E,

CONCEDER, férias regulamentares no mês de JANEIRO/87, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

ANA MARIA CAVALCANTE NAIFF

ANÁLIA DE OLIVEIRA LOPES

ARLETE DE SOUZA QUEIROZ

ANA CLEIDE DA SILVA SOUZA

ANA GONÇALVES BALIEIRO

AROLDÓ RODRIGUES ALVES

ADELINO CAMPOS SODRÉ

ANTONIO SÉRGIO C. NASCIMENTO

ARLETE QUEIROZ MENDONÇA

ADELIA DE JESUS PARAENSE

ANÍSIO LIMA DA COSTA

ANTONIO COSTA CORDOVIL FILHO

ANTONIO FERNANDES DA COSTA

ANTONIA MOREIRA DA SILVA

ALFREDO DIAS FERREIRA

AGOSTINHO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

ANTONIO CORRÊA DE LIMA

ADALLIA MESSIAS VANETTA

ARMANDO BATISTA MIRANDA

BENEDITO SOARES DE MELO

BENEDITA CONEGUNDEŞ DA SILVA

BENEDITA GONÇALVES BRAGA

CLÁUDIO MARÇAL GUIMARÃES

CEZARINA PEREIRA DA SILVA

CLAUDOMIRO DOS SANTOS REIS

CREUZA DE SOUZA PINTO

CEZALTINA FÁTIMA PINTO LARRAT

CLEONICE STOWICH ÁNDRADE

CLAUDOMIRO MOURA DE OLIVEIRA

DOROTÉA DA COSTA PINHEIRO

DINETE BARBOSA COELHO

DONINGAS RIBEIRO DIAS

DEUZARINA DE NAZARÉ CASTELO BRANCO

DEZUICHT BARATA GOMES

DARCY LEANDRO CAVALCANTE

EDILBERTO DOS SANTOS SILVA

EDILSON JORGE DA R. ANUNCIAÇÃO

ELPÍDIO DE ASSUNÇÃO A. DE SOUZA

EDONEMA FRANCINETE DOS SANTOS MORAES

ELZA SOARES DE SOUZA

EDNA LÉA PANTOJA

ENEDINA LIMA DE SOUZA

ELZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

FRANCISCO REGINALDO MORAES

FRANCISCA PEREIRA BOEGA

FRANCISCA VIEIRA SOARES

GALDINA DA SILVA COSTA

GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES

GLEIDE SOUZA DA SILVA

IVONETE VIEIRA PEREIRA

IVANETE FRANÇA DOS SANTOS

IRENE DE SOUZA ALVES

ILMA DOS REIS RIBEIRO

JANE DE ALMEIDA PEREIRA

JOSÉ LAÉRCIO BATISTA FERREIRA

JUPITER BAIA MAIA

JOSÉ LUIZ R. FIGUEIREDDO

JULIETA MARIA CHAGAS DE GRIJP

JÁCIRA MARIA ALAÍDE DE OLIVEIRA

JOSÉ DA SILVA BEZERRA

JANETE COSTA PARENTE

JANUÁRIO MACIEL DA SILVA

JANDIRA DE CARVALHO RAPOSO

JOSÉ NUNES FERREIRA

JOSÉMÁRIA BASTOS BARROS

JOÃO ORIOSVALDO CID DE MIRANDA

JOÃO ALVES DE SOUZA

KÁTIA MONTEIRO BATALHA

LUCILENE COSTA SOZAR

LAURA MARIA COELHO

LÚCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA

LIANE GOOIMHO MONTEIRO VALINOTTO

LUCY CRUZ SODRÉ DE LIMA

LUCIA MARIA DOS SANTOS BENTES

LUIZ OTÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA

LUIZA AMÉLIA SOARES PIRES

LUCIADE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

MARIA SANTANA DE OLIVEIRA CAMPOS

MARIA LIDIA CANTÉ LOPES

MARIA BETANIA ESTRÉLA PINTO

MARIA ONADIR DE SOUZA RODRIGUES

MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO MONTEIRO

MARIA ERICINA SOUZA SANTOS

MARIA NAKAUTH AZEVEDO

MARIA DE NAZARÉ RIQUE COSTA

MARIA JOSÉ DA COSTA

MARIA DOPERPÉTUO SOCORRO GARCIA

MARIA EMÍLIA QUEIROZ DE FREITAS

MARIA DE NAZARÉ MACÊDO DA SILVA

MARIA EREMILDES MENDES

MANDEL R. DA SILVA

MARIA DE NAZARÉ LIMA DE MELLO

MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA

MARILDA SOARES PINHEIRO

MARIA ERMINIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA

MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS SILVA PANTOJA

MARIA HELENA MARREIROS TAVARES

MARIA DE LOURDES FONSECA DA SILVA

MARIA LÚCIA CUNHA ROSA

MARIA DE NAZARÉ MORAES DE LIMA

ROSA LIMA AVELAR
 RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS
 RAIMUNDA MOURA DE CARVALHO
 REGINALDO SERGIO LIMA DOURADO
 ROSE MARY MENDES TEREZO
 RITA DO SOCORRO M. CORDEIRO
 RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 RAIMUNDA MORAES DE BARROS
 RAIMUNDA MERCEDES NOGUEIRA RAMOS
 RISALVA BARATA PINHEIRO
 ROSA MARIA VASCONCELOS E SILVA
 RAIMUNDA DE SÁ BARROS
 ROSA TELES DE SOUZA
 RAIMUNDO STÉLIO COSTA FREIRE
 SUELY MARIA SANTOS LAMARÃO
 SANDRA MARIA VILHENA SOUZA
 SELMA PAES DE FREITAS
 SALWA ZAIDA BARBOSA DOS SANTOS
 TEREZINHA CAMPOS DE ABREU
 TEREZINHA DE SOUZA CRUZ
 TEREZINHA DA SILVA NEVES
 TEREZINHA MANAIA DIAS
 TELMA HELENA SARMENTO DOS ANJOS
 VERA LÚCIA DA SILVA BARROS
 VIRGINIA DE SERRA MORAES
 VANDA DA SILVA SOUZA
 WALMÍRA DA SILVA XAVIER
 YARA MARIA SOARES NEPOMUCENO
 YASUKO KUMAGAI
 ZULEIDE MENDES BASTOS
 ZELINDA FERREIRA ALBUQUERQUE
 ZULEIDE BATISTA BORGES

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de Janeiro de 1987.

Dra. MARIA DO CARMO ALONSO MONARCA
 Diretora do 1º Centro Regional de Saúde

DRH/1º CRS/RG;
 EXT.Nº8858 REG.Nº22072 dia 30.01.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARA E D I T A L

De conformidade com o disposto no art.58 da Lei nº 4.215/63, fôr o público que requerer inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional, a bacharel em Direito:WANIA BENEDITA MONTEIRO TEIXEIRA,SECRETARIA DA ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARA,em 29 de janeiro de 1987.a)FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Conselheiro 1º Secretário.
 T.Nº08010 REG.Nº22074 dia 30.01.87

Resumo do Contrato Social, da Sociedade Civil BOA ESPERANÇA, S/C LTDA., com sede e foro n/cidade, seu objetivo a prestação de serviço em soldagem em geral, com o capital de Cz\$20.000,00. Tem como sócios EDIVALDO CONCALVES e JOSE MARIA S.CARNEIRO. Sua duração será por tempo indeterminado, sua sede ficará à Passagem Santo Antonio nº 209, bairro do Telegrafo. Belém, 26 de janeiro de 1987.
 T.Nº08009 REG.Nº22071 dia 30.01.87

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

"TRANSVITA" - TRANSPORTES DE PETRÓLEO E CARGAS NOVOS VIÁRIOS S/C LTDA.
 CONTRATO SOCIAL - nome fantasia "TRANSVITA"
 SEDE: PA 150 km 950 - município: SANTANA DO ARACUAÍ LA (PA) - prazo: INDETERMINADO - objetivo TRANSPORTE DE PETRÓLEO E SUAS DERIVADOS - capital social: VALOR Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS) - sócios gerentes responsáveis: MARIA INEZ S. LIMA VITA; ATA LIMA VITA DO VITA; ANGELA C. NIGLIOLI VITA - data de fundação: 25.11.1986
 T.Nº08014 REG.Nº22080 dia 30.01.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A.ao contrato em 14.10.86,para as obras necessárias de Recup. do Presídio S.José-Objeto:Re-Ratificação da verba; Tendo em vista a não integralização da verba,conforme o previsto na cláusula décima do contrato,para o exerc./86,fica considerado,apenas,Cz\$-1.020.509,01,em lugar Cz\$-2.041.019,01,na coluna:Verba-Fundo de Participação-parto do contrato,e consequentemente,anulado o saldo de Cz\$-1.020.510,00,devendo este ser reincorporado ao contrato no exerc./87-Verba Fundepara. Ficam ratificados os demais itens da referida cláusulas. Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém,29.12.86-Assinat.:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/firma Sondacil-Sondagem e Const. Civil Ltda-Eng. Vicente de Paulo Fajardo.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo T.A.ao contrato,para Recup. da Quadra "F" de Esp.Polivalente,na Nova Marambaiá-Prorrogação:O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 31.12.86,fica prorrogado para o dia 30.03.87.Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal e 1º Termo Aditivo que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém29.12.86-Assinat.:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/firme SERGEON-Osmar dos Santos Pereira.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Trigesimo T.A.ao contrato em 12.12.77,para const do Centro Turístico Cultural do Estado do Pará-Objeto:RÉ-Ratificação de verba:Tendo em vista a não integralização da verba,conforme o previsto na cláusula sétima do vigésimo nono do Termo Aditivo para o exerc./86,fica considerado,apenas,Cz\$-19.060.983,62,em lugar Cz\$-40.000.00,na coluna:Verba-Fundo de Participação Parte do Contrato,e consequentemente,anulado o saldo de Cz\$-20.939,016,38,devendo este ser reincorporado no contrato no exerc./87-Verba Fundepara.Ficam ratificados os demais itens da referida cláusula.Cláusulas Mantidas.Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal e demais Termos Aditivos que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente Belém,29.12.86-Assinaturas:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/firma ENIECO-Engenharia Ltda-Eng.Raphael Levy.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A.ao contrato em 11.12.86,para Recup. da Quadra "K" de Esp. Polivalente,na Nova Marambaiá-Objeto:RÉ-Ratificação de verba:Tendo em vista a não integralização da verba,conforme o previsto na cláusula décima do contrato,para o exerc./86,fica considerado,apenas,Cz\$-13.163,11,em lugar de Cz\$-43.877,02,na coluna:Verba-Fundo de Participação-Parte do Contrato,e consequentemente,anulado o saldo de Cz\$-30.713,91,devendo este ser reincorporado ao contrato no exerc./87-Verba Fundepara.Ficam ratificados os demais itens da referida cláusula.Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém,29.12.86-Assinaturas:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/firma Wilson Serviços-Wilson da Silva Souza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A.ao convenio em 10.10.86,para a const.de 01 Quadra Polivalente,em Senador José Porfiro-Objeto:RÉ-Ratificação de verba:Tendo em vista a não integralização da verba,conforme o previsto na cláusula terceira do Termo do Convênio,para o exerc./86,fica considerado,apenas,Cz\$-90.000,00,em lugar de Cz\$-180.000,00,na coluna:Verba-Fundo de Participação-Parte do Contrato,e consequentemente,anulado o saldo de Cz\$-90.000,00,devendo este ser reincorporado ao convêniio no exerc./87-Verba Fundepara.Ficam ratificados os demais itens da referida cláusula.Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do Termo do Convênio que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém,29.12.86-Assinaturas:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/firma Senador José Porfiro sua Procuradora Maria de Nazaré Alves Pessoa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A.ao convenio em 11.12.86,para Recup. da Quadra de Esp. Polivalente,na Conj.Nova Marambaiá-Objeto:RÉ-Ratificação de verba:Tendo em vista a não integralização da verba,conforme o previsto na cláusula décima do contrato,para o exerc./86,fica considerado,apenas,Cz\$-13.163,11,em lugar de Cz\$-43.877,02,na coluna:Verba-Fundo de Participação-Parte do contrato,e consequentemente,anulado o saldo de Cz\$-30.713,91,devendo este ser reincorporado ao contrato no exerc./87-Verba Fundepara.Ficam ratificados os demais itens da referida cláusula.Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém,29.12.86-Assinaturas:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/firma Wilson Serviços-Wilson da Silva Souza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A.ao contrato em 11.12.86,para Recup. da Quadra de Esp. Polivalente,na Conj.Nova Marambaiá-Objeto:RÉ-Ratificação de verba:Tendo em vista a não integralização da verba,conforme o previsto na cláusula décima do contrato,para o exerc./86,fica considerado,apenas,Cz\$-13.163,11,em lugar de Cz\$-43.877,02,na coluna:Verba-Fundo de Participação-Parte do contrato,e consequentemente,anulado o saldo de Cz\$-30.713,91,devendo este ser reincorporado ao contrato no exerc./87-Verba Fundepara.Ficam ratificados os demais itens da referida cláusula.Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém,29.12.86-Assinat.:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/firma Wilson Serviços-Sr. Wilson da Silva Souza.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Quinto T.A.ao contrato em 01.10.85,para const da Penitenciária Agrícola para 50 detentos,em Santarém-Objeto:RÉ-Ratificação de verba:Tendo em vista a não integralização da verba,conforme o previsto na cláusula sexta do 2º T.A.ao contrato para o exerc./86,fica considerado,apenas,Cz\$-2.520.225,69,em lugar de Cz\$-5.606.462,00,na coluna:Verba-Fundo de Participação-parte do contrato,e consequentemente,anulado o saldo de Cz\$-2.520.225,69,devendo este ser reincorporado ao contrato no exerc./87-Verba Fundepara.Ficam ratificados os demais itens da referida cláusula.Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém,29.12.86-Assinaturas:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/firma Master-Engenharia Ltda.-Eng. Elmido Gondim Pereira.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo T.A.ao convenio em 04.11.86,para const da Quadra Polivalente,em Limoeiro do Ajuru-PA-Prorrogação:O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 30.01.87,fica prorrogado para o dia 30.03.87.Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio e 1º Termo Aditivo que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém,29.01.87-Assinaturas:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/firma Construtora Icoacari Ltda-Constrôco-Mário Osvaldo Corrêa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo T.A.ao contrato em 16.10.86,para const de 01 Quadra Polivalente,no C.C do Tapanã em Icoaraci-Objeto:RÉ-Ratificação de verba-Tendo em vista a não integralização da verba,conforme o previsto na cláusula décima do contrato,para o exerc./86,fica considerado,apenas,Cz\$-221.554,99,em lugar de Cz\$-316.507,00,na coluna:Verba-Fundo de Participação-parte do contrato,e consequentemente,anulado o saldo de Cz\$-94.952,10,devendo este ser reincorporado ao contrato no exerc./87-Verba Fundepara.Ficam ratificados os demais itens da referida cláusula.Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém,29.12.86-Assinatura:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e pela firma Construtora Icoacari Ltda-Constrôco-Mário Osvaldo Corrêa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A.ao convenio em 04.11.86,para const da Quadra Polivalente,em Limoeiro do Ajuru-Objeto:RÉ-Ratificação de Verba Tendo em vista a não integralização da verba,conforme o previsto na cláusula terceira do convenio para o exerc./86,fica considerado,apenas,Cz\$-105.000,00,em lugar de Cz\$-210.000,00,na coluna:Verba-Fundo de Participação-Parte do Contrato,e consequentemente,anulado o saldo de Cz\$-105.000,00,devendo este ser reincorporado ao convêniio no exerc./87-Verba Fundepara.Fi-

cam ratificados os demais itens da referida cláusula.Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém,29.12.86-Assinaturas.P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/ Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru-Domíngos Diniz.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Segundo T.A.ao convenio em 10.10.86,para const do 01 Quadra Polivalente,em Senador José Porfiro-PA-Prorrogação:O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 05.01.87,fica prorrogado para o dia 30.03.87.Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do termo do convênio que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente;assim como no primeiro termo aditivo.Belém,05.01.87-Assinat.:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/ Prefeitura Municipal de Limoeiro

José Porfiro a Procuradora Maria de Nazaré Alves Pessoa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A.ao contrato em 02.09.86,para Recup. da Quadra "H" de Esp. Polivalente,no Conj.Nova Marambaiá-Objeto:RÉ-Ratificação de verba:Tendo em vista a não integralização da verba,conforme o previsto na cláusula décima do contrato,para o exerc./86,fica considerado,apenas,Cz\$-5.371,62,em lugar de Cz\$-13.634,01,na coluna:Verba-Fundo de Participação-Parte do Contrato,e consequentemente,anulado o saldo de Cz\$-8.262,39,devendo este ser reincorporado ao contrato no exerc./87-Verba Fundepara.Ficam ratificados os demais itens da referida cláusula.Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do termo do convênio que não foram alteradas,ficam mantidas integralmente.Belém,29.12.86-Assinaturas:P/SEVOP-Arq. Paulo Elcio Chaves Nogueira e p/ firma Prestadora de Serviços Ponciano-Francisco Pojucano de Souza.

(Ext. nº 8865-Reg. nº 22079-Dia: 30.12.87)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 009 de 06.01.87 - Designar CARMEM FERREIRA DA SILVA, para substituir RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, durante o período de ausência do titular;

PORTARIA Nº 061 de 23.01.87 - Conceder a DIRCE CONSUELO BARATA DE FIGUEIREDO, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$ 1.500,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 4302031507021.2006

3120 - Cz\$- 500,00

3132 - Cz\$-1.000,00

PORTARIA Nº 720 de 30.12.86 - Repreender MARIA GORETH DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Nível A, lotada no Departamento Financeiro e Contábil, pelos fatos ocorridos no dia 19.12.86, nos termos do art. 183, da Lei 749 de 24.12.53.

PROC. Nº 91445/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 004 de 08.01.87 - EX. SEG. COSMO AMÉRICO CORRÉA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cz\$-1.003,80 cabendo a viúva EDUVIRGEN DIAS CORRÉA e a outra metade em partes iguais aos filhos menores EUCLIDES, DILMA, YEDA, CLEIDE, SIMONE REGINA e EDUARDO DIAS CORRÉA. Conceder pecúlio no valor de Cz\$-12.500,00 cabendo a viúva a importância de Cz\$-8.593,75 sendo a sua parte (me tade) e ainda as quotas partes de RAIMUNDO NONATO CORRÉA, HÁRIA SANTANA DIAS CORRÉA e SANDRA HELENA CORRÉA BRAZAO, que renunciaram de seus direitos ao benefício em favor daquela e o restante no valor de Cz\$-3.906,25 dividido em partes iguais entre EUCLIDES, EDIVALDO, EDUARDO, DILMA e YEDA DIAS CORRÉA, sendo que a quota-parte pertencente a EDIVALDO DIAS CORRÉA deverá ficar sobreposta neste Instituto aguardando habilitação.

PROC. Nº 1465/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 005 de 09.01.87 - EX. SEG. LAURA SODRELINA BOTELHO DE ARRUDA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Cz\$-776,35 integralmente a RUBENS ORIENTE DE ARRUDA.

PROC. Nº 1523/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 006 de 09.01.87 - EX. SEG. RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA - DECISÃO: Conceder o pecúlio no valor de Cz\$-12.500,00 cabendo metade à viúva ZILDA COSTA DA SILVA e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos JOSE ASSUNÇÃO COSTA DA SILVA ficar sobreposta neste Instituto aguardando habilitação.

PROC. Nº 1483/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 007 de 15.01.87 - EX. SEG. FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DE MOURA - DECISÃO: Tornar sem efeito a Portaria nº 303 de 29.12.86, que concedeu o pecúlio ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DA CUNHA. Conceder o pecúlio no valor de Cz\$-12.500,00 integralmente em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DE MOURA, sendo a sua parte(metade) e a quota parte pertencente a LUI

Sexta-feira, 30

0319

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Série de Obras do País Janeiro - 1987 - 7

PORATARIA N° 044 de 15.01.87 - Conceder a MAELILDO MESQUITA PE REIRA, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05.01.87.

PORATARIA N° 045 de 15.01.87 - Conceder a AMAZONINA REIS E SILVA, 90 dias de Licença à Gestante, no período de 22.12.86 a 21.03.87.

PORATARIA N° 047 de 15.01.87 - Designar JOSE DE RIBAIIAR ANDRADE para substituir SONIA MARIA SALES DE FREITAS, durante o período de ausência da titular.

PORATARIA N° 048 de 15.01.87 - Designar RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, MARIA DE NAZARE DA SILVA ABDON e ROSEANE MARIA MAGALHÃES CASTANHAL, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Licitação para a recuperação da Agência deste Instituto no município de Bragança.

PORATARIA N° 050 de 16.01.87 - Designar JOSE DA COSTA, para substituir ELIZABETH TADEU MONTEIRO, durante o período de ausência da titular.

PORATARIA N° 052 de 20.01.87 - Conceder a MARIA TARCILA FERREIRA, Suprimento de Fundos no valor de Cz\$-3.500,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006

3120 - Cz\$-2.000,00

3130 - Cz\$-1.500,00

PORATARIA N° 056 de 21.01.87 - Designar RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, para fiscalizar as obras de recuperação da casa de nº 225, Quadra E, do Conjunto Residencial CORDEIRO DE FARIAS.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO N°	NOME	LOTE	ÁREA(HA).
COLÔNIA MAGALHÃES BARATA - MUNICÍPIO BAIÃO			
003278/86	Francisco Lima de Melo	27, 29	80ha.84a.87ca.
003279/86	Francisco Rodrigues de Abreu	91, 92	39ha.61a.30ca.
003286/86	Israel Bitencourt Nogueira	16, 17	40ha.65a.18ca.
003303/86	Vitorino de Castro de Melo	11	18ha.67a.29ca.
003307/86	Walter Magalhães do Carmo	72	20ha.97a.29ca.
003372/86	Maria de Fátima Barros dos Santos	35, 37	79ha.18a.15ca.
003373/86	Jose Siqueira Brito	13, 15	42ha.06a.07ca.
003376/86	Jose Elias Meireles de Sousa	90, 92, 94, 96	76ha.88a.97ca.
003388/86	Maria de Nazaré Trindado Barros	17, 19	34ha.65a.07ca.
004484/86	Jacinto da Cunha Ferreira	07	18ha.66a.50ca.

009222/86

009223/86

009224/86

009225/86

009226/86

009227/86

Pedro Paulo Pinheiro Reis
Carlos Antonio Imbiriba do Carmo
Maria Regina Reis
Sergio Leite Cardoso
Celene Maria Lobato da Cunha
Evilázio Cantão da Silva

19
07
21
23
11
05

20ha.88a.30ca.
65ha.82a.04ca.
95ha.83a.27ca.
47ha.86a.56ca.
26ha.92a.31ca.
38ha.40a.98ca.

005812/86

008320/86

009409/86

000049/85

Heitor Cavalcante da Cruz
Ronaldo de Jesus Nobre Braga

443, 445, 447, 449

246
248

98ha.61a.89ca.
25ha.06a.40ca.
24ha.52a.73ca.

000049/85

COLÔNIA SANTA ROSA - MUNICÍPIO VIGIA

11-D

16ha.53a.15ca.

Decretos N°s. 3.882/85 e 3.190/85

EXT.N°8866 REG.N°22086 dia 30.01.87

INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.CGC-MF N°04.377.529/0001-80. Capital Autorizado: Cz\$-32.000.000,00. Capital Subscrito: Cz\$8.711.816,40. Capital Integralizado: Cz\$8.711.816,40. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EN 06.01.87. As oito horas do dia 06 de janeiro de 1987, na sede social, sito à Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 08, Setor "A", Quadra 04, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 41.500.000 Ações Ordinárias Nominativas e 124.198.000 de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A", as primeiras subscritas pelos acionistas possuidores daquela classe de ações e os demais pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$0,01, cada, totalizando Cz\$1.656.980,00 re-

lativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF GS N°04027/87 de 23.12.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 13.01.87, assinado pelos Srs. Peter Vie Shin, Liu e Tseng Hsiang Hwang, representantes da empresa, pelos Srs. Jorgenei da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva, Chefe do Departamento Interno, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000073 de 22.01.87. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. T.N°08013 REG.N°22087 dia 30.01.87

A ASSOCIAÇÃO DE REIVINDICAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA GUANABARA.

CAPÍTULO I

Da Constituição Sede Objetivos e Direção.

Art. 1º- Associação de Reivindicação dos Moradores do Bairro da Guanabara, sigla "A.R.M.B.G"; foi fundado em 12 de Abril de 1986, com sede na rua Alameda Joaquim da Fonseca, nº427 Bairro da Guanabara, Município de Ananindeua -Estado do Pará. É Entidade Civil, Política, sem fins lucrativos, sem distinção de Cor, raça, condição Social, Credo e Religioso.

Art. 2º - Associação de Reivindicação dos Moradores do Bairro da Guanabara, terá como principais objetivos: a) Congregar os moradores do Bairro da Guanabara, Incentivar, coordenar e promover serviços / Assistenciais, Educacionais, Sociais, Filantrópicos e Culturais; b) Colaborar com os Poderes Públicos ou Associações e, Centros Comunitários ou Entidades Congêneres, no estudo de soluções e problemas relacionados com os interesses coletivos no sentido de solidariedade; c) Elevar o bom nome da Associação de Reivindicação dos Moradores do Bairro da Guanabara.

Art. 3º- A duração da Associação de Reivindicação dos Moradores do Bairro da Guanabara; é por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida-somente pela forma prevista neste estatuto.

CAPÍTULO II

Dos Sócios:

Art. 4º- Poderão ser Sócios da Associação de Reivindicação dos Moradores do Bairro da Guanabara, os cidadãos maiores de 18 anos, que satisfazam os requisitos de Indenidade moral e ilibada reputação.

Art. 5º - A Sociedade compõe-se ás seguintes categorias sociais: a) Fundadores; os que tenham participado da Assembleia Geral de sua fundação; Efetivos aqueles que tiveram suas admissões formalizadas pelo regimento interno; Benefidores: aqueles que embora não pertençam de fato ao quadro social da Associação de R.M.B.G, prestam relevantes serviços a ela, concorrendo para seu engrandecimento social; Beneméritos: aqueles que mediante prestação de relevantes serviços à Associação R.M.B.G, durante um período nunca inferior á dois (2) anos concorrem para o seu desenvolvimento social, mediante doações legadas, tornando-se digno do referido título; ou classificação a juízo da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Dos Deveres dos Sócios:

Art. 6º- a) Observar rigorosamente as regras estabelecidas neste estatuto; b) Aceitar a exercer com zelo e probidade os cargos para os quais seja eleito ou nomeado, podendo renunciar ou rejeitá-lo desde que para isso apresente razões aceitáveis; c) A Associação o considerando em atraso somente terá direi-

to aos benefícios sociais, após trinta dias(30) contados da data de liquidação de seu débito para com os corpos sociais; d) Pagar a importância correspondente à mensalidade, ou taxa ou contribuição, ou cooperação para o fundo social, até o dia 12 de cada mês; considerando-se em atraso; o sócio que satisfizer esse determinação; e) Denunciar os corpos Administrativos quaisquer, irregularidade em relação aos negócios sociais.

§ Único - A contribuição referente a alínea se- rá determinada em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos dos Sócios:

Art. 7º - Todos os sócios quites com a sociedade, terão direito apenas seis(6) meses de efetividade: a) Auxílio para assistência médica mediante contribuição determinada em Assembléia Geral, para aquição de remédio; b) Em caso de falecimento do Associado, a sociedade poderá para isso dispendere até a importância de Cem(100) Crz, com auxílio funeral; c) O associado após pagar as contribuições que se refere à alínea do Artigo 27, gozará do direito de votar e ser votado, tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir os assuntos nas ventilados e apresentar propostas para admissão de sócio.

Art. 8º- A sociedade não assistira aos sócios vítima de embriaguez, voluntária ou culposa, pelo alcóol ou substâncias de efeitos análogos.

Art. 9º- Em caso de lesões corporais, só se ram assistidos pela sociedade, em estado de necessidade em legitima defesa, em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular do direito.

CAPÍTULO V

Para a Diretoria:

Art. 10º - A Entidade será administrada por uma Diretoria composta; de Presidente, Vice-Presidente, um Coordenador Geral, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Fiscal, 2º Fiscal, 3º Fiscal eleitos pela Assembléia Geral dos Sócios, por(2)anos podendo ser reeleitos por mais um período consecutivo.

Art. 11º- Existirá mais cargos de Diretores Esportivos, Diretor Cultural, de Relações Públicas, Diretor de Sede, Diretor de Educação, Assessor Jurídico, Coordenador Oficial, de espírito do Presidente, com o Coordenador Geral da Sociedade.

Art. 12º- São atribuições da Diretoria:
a) Administrar a Entidade, zelando pelos seus interesses; b) Licenciar, extinguir e punir sócios, com as limitações fixadas neste estatuto; c) Convocar os sócios para as reuniões de Assembléia Geral que se realizam obrigatoriamente pelo menos seis(6)vezes por ano; d) Deliberação sobre admissão de sócios; e) Apresentação sobre as reuniões de Assembléia Geral da

respectiva Atas anteriores, acompanhadas quando for o caso de balanço e prestação de contas; f) Presidir as reuniões da sociedade.

Art. 13º- Compete ao Presidente e ao Coordenador Geral da sociedade: a) Representar a Sociedade, e juizou ou fora dela, Ativa e Passivamente; b) Presidir a sessão do Orgão, cabendo-lhe o direito de desempate;

c) Conceder a palavra a qualquer membro que a solicitar; d) Aplicar as penalidades e os infratores, determinados pelo poder competente; e) Assinar os termos de abertura dos livros, correspondências, rubricar e, visar os documentos de receita e de despesa;

f) Nomear as comissões de representantes, inquérito ou sindicância; g) Despachar o expediente assinado com a mesa, os atos das sessões depois de aprovados;

h) Determinar a convocação das Assembléias Gerais Extraordinárias, estabelecidas no Artigo 7º Letra I, apresentando relatório dos atos e fatos ocorridos no fim do seu mandato.

Art. 14º- Compete ao Vice-Presidente: Ao Coordenador substituir o Presidente nos seus impedimento com ou sem prerrogativas.

Art. 15º- Compete ao 1º Secretário: a) Levar as Atas das sessões da Diretoria; b) Proceder a leitura do expediente e redigir as correspondências; c) Comunicar aos candidatos propostas que sejam ou não admitidas; d) Ter a seu cargo o arquivo e outros papéis da sociedade relacionados cronologicamente; e) Dar certidões que forem requeridas pertinentes e assuntos da sociedade.

Art. 16º- Compete ao 2º Secretário: Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e auxiliá-lo nos serviços da secretaria.

Art. 17º- Compete ao 1º Tesoureiro: a) Ter a sua guarda a responsabilidade de todos os valores, quer em numerário, quer em documentos da sociedade que lhe sejam entregue em devorrecia do cargo; b) Arrecadar as rendas sociais, assinado os competentes recibos; c) Recolher ao estabelecimento de crédito que lhe for indicado pela Diretoria, o saldo em dia de 1000 (Mil Cruzados); d) Escritura do livro caixa da Tesouraria extraíndo mensalmente os balancetes demonstrativos do movimento financeiro apresentando-os à Assembléia Geral, em reunião Ordinária; d) Apresentar trimestralmente ao 1º Secretário a lista nominal dos sócios em atraso com suas contribuições para as provisões, juros e encargos.

e) Dar certidões que forem estabelecidas de crédito as impropriedades.

a serem levantadas em decorrência das necessidades sociais em cheque nominal que serão assinados pelo Presidente.

§ Parágrafo Único: Todas as despesas deverão ser pagas em cheques assinados pelo Presidente, Tesoureiro e Coordenador Geral.

Art. 18º- Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º Tesoureiro em suas impedimentos.

Art. 19º - Compete ao Coordenador geral: a)Dirigir os serviços assistenciais mantidos pela Associação; b)Ter sob sua guarda a responsabilidade do patrimônio imóvel da Associação R.M.B.G. bem como zelar pela sua conservação; c)Apresentar relatório do movimento social mensalmente à Assembléia Geral; d)Dirigir conjuntamente ao Presidente, as organizações de preparativos de comemorações promovidas pela Associação; e)Garantir a ordem e o respeito no recinto próprio da Associação que estejam sob responsabilidade, devem inclusive intervir nos casos em que o Presidente e o seu substituto se tornem importantes para manutenção da ordem ou concorrem para sua perturbação.

CAPÍTULO VIDe Assembléia Geral:

Art. 20º - São Funções: a)Discutir e votar a reforma dos estatutos; b)Eleger e empossar no dia 16 de Abril os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para suceder a Diretoria que tiver seu mandato terminado; c)Reunir em qualquer tempo, para proceder o preenchimento de vagas ocorridas na Diretoria e no Conselho Fiscal, nos casos de denúncias ou perdas de mandato da maioria ou totalidade de seus membros; d)Examinar e aprovar no último domingo de Novembro a proposta orçamentária.

Art. 21º - A Assembléia Geral é Órgão Maximo de Sociedade.

Art. 22º - Compete as Assembléias Gerais Extraordinárias: a)Deliberar sobre os assuntos para os quais sejam convocados; b)Tomar conhecimento e decidir os recursos que lhe forem dirigidos.

Art. 23º - A convocação das Assembléias será feita por edital pela imprensa local ou quadro de avisos ou folhetos convite, informando com o mínimo de (5) dias de antecedência, anunciando a matéria a ser discutida.

Art. 24º - As Assembléias só podem funcionar em primeira convocação, reunindo a metade dos associados.

§ Parágrafo Único - Não comparecendo o número exigido, funcionarão com qualquer número de sócios em segunda convocação.

Art. 25º - As Assembléias Extraordinárias serão requeridas, no mínimo por 1/3 dos sócios em pleno gozo dos seus direitos sociais com indicação da matéria a ser discutida.

Art. 26º - Independente de requerimento as Assembléias convocadas pela diretoria para exame e aprovação da proposta orçamentária para fins eleitorais.

Art. 27º - Presidirá as Assembléias Gerais um sócio aclamado entre os presentes e será Secretariado por dois, escolhido pelo Presidente aclamado.

CAPÍTULO VIIDe Conselho Fiscal:

Art. 28º - O Conselho Fiscal será composto de três(3) membros escolhidos pela Assembléia Geral, de 2 em dois anos, e terá às seguintes atribuições: a)Eleger um de seus membros para relator; b)Fiscalizar, inspecionar mensalmente a escrituração do Livro de Caixa da tesouraria, examinando os documentos de receitas e despesas, dando ciência à Diretoria por escrito, de qualquer irregularidade existente.

CAPÍTULO VIIIDa Posse dos Eleitos:

Art. 29º - No dia 16 de Abril de 1986, contados dessa data de dois em dois anos, serão empossados, em sessão, os novos dirigentes eleitos.

Art. 30º - O Presidente da sessão no ato da posse dos eleitos, determinará os mesmos que preste os seguintes juramentos solene invocando a proteção de Deus, prometendo cumprir fielmente os deveres do cargo para o qual fui eleito, cumprindo e fazendo cumprir as leis, os estatutos regulamentos da Associação de Reivindicação dos Moradores do Bairro da Guanabara.

Art. 31º - Os candidatos eleitos que não assumirem seus cargos no dia da posse prevista no capitulo deste Artigo, teram o prazo de trinta (30) dias para fazê-lo perante a diretoria, salvo impedimento justificado.

CAPÍTULO IXDas Penalidades:

Art. 32º - Os sócios que infligirem as disposições presentes deste estatuto, e, as do regime interno seriam passivas de: a)Advertência, b)Censura, c)Suspensão, d)Exclusão e Eliminação.

Art. 33º - Advertência e retirada do recinto serão aplicadas por qualquer Diretor, no momento em que o Associado ou pessoa que o acompanha se torna rem inconveniente.

Art. 34º - A censura escrita será aplicada ao Associado inflator pela diretoria.

Art. 35º - A suspensão, no mínimo de um(01) mês e no máximo de (3) meses, será aplicado pela diretoria ao Associado, nos casos de inflação grave e dispositivos estatutários, quando não comporta penalidade de mais leve.

Art. 36º - A Eliminação compete à diretoria, pelo voto de 2/3 (dois terços), de seus membros: a) Compulsoriamente, na ocorrência de falta de pagamento de mensalidades ou taxa de cooperação da manutenção por três(3) meses consecutivos; b)A critério da diretoria.

Art. 37º - A expulsão compete à Assembléia Geral e cabe: a)Contra que dilapidar o Patrimônio social; b)Contra o que, publicamente difamar, culpar, injuriar ou desacreditar a sociedade, membros de

seus órgãos de direção e fiscalização e demais associados.

CAPÍTULO XDisposições Gerais.

Art. 38º - O pavilhão da Sociedade será na cor verde e Amarelo.

Art. 39º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação.

Art. 40º - O exercício dos cargos de qualquer órgão da Associação é gratuito.

Art. 41º - Nenhuma parcela do Patrimônio ou rendas da Associação poderá ser distribuídas a título de lucro ou participação no seu resultado.

Art. 42º - A Associação de Reivindicação dos Moradores do Bairro da Guanabara, aplicará os seus recursos integralmente, na manutenção de seus objetivos institucionais na esfera de sua atuação.

§ Parágrafo Único - Constitui o Patrimônio da Associação do Bairro da Guanabara, o seguinte: a)Móveis, Imóveis semoventes; b)Rendas provenientes do pagamento de jóias, mensalidades, promoções sociais e demais contribuições pecuniárias; c)Doação feita por entidades de direito público ou privado; d)Ajuda e doações feitas pelo poder público executivo e legislativo de âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 43º - Esta instituição de beneficência e de finalidade não lucrativa, somente poderá ser extinta quando não mais poderá levar a efeitos suas finalidades estatutárias e por deliberação da Assembléia Geral, convocada extraordinariamente para este fim, com votação favorável de pelo menos 2/3 (dois terços), dos sócios ou por decisão judicial.

Art. 44º - Em caso de dissolução da Associação os bens pertencentes a esta entidade, serão doados a outras com o mesmo fim próprio Bairro, inscrito no Conselho Nacional de Serviço Social-CNSS, por designação da Assembléia Geral.

Art. 45º - Associação poderá comprar bens Imóveis, acertar doações, fazer convênios com a entidade de pessoas Jurídicas de direito público ou privado, mediante autorização da Assembléia Geral.

Art. 46º - O presente estatuto só poderá ser reformado mediante proposta da Diretoria ou de seus sócios em Assembléia Geral.

Art. 47º - Este estatuto só entrará em vigor à partir da data de sua publicação no diário oficial.

Art. 48º - Fica revogado as disposições em contrário.

-Quando membro da Diretoria da Associação tiver se ausentado por mais de dois dias comunicar com comunicar com antecedência a Diretoria.

Associação de Reivindicação dos Moradores do Bairro da Guanabara.

Fundado em 12-04-86, com sede na rua Joaquim da Fonseca nº427.

Este estatuto foi aprovado por unanimidade de votos em uma Assembléia Geral dia 16-04-86.

Ananindeua (PA); Brasil.

Presidente:Dolores Pereira Monteiro

Coordenador:Francisco Costa do Nascimento

Secretário: Margarete Santos da Silva

Tesoureiro: Raimundo Silveiro dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE REIVINDICAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA GUANABARA - Fundado em 12 de abril de 1986.

Ananindeua - Pará - Brasil

Sede provisória: Rua Joaquim da Fonseca, nº 427.

ATA Nº I: Da sessão regular da Associação de Reivindicação dos Moradores do Bairro da Guanabara realizada aos (12) dias do mês de abril de 1986, com início às 14:00 horas, 26 pessoas presentes, e foi aberto a sessão com um Pai Nossa orado em conjunto com todos os presentes e logo em seguida o sr. Francisco Costa do Nascimento foi escolhido por unanimidade para coordenar os trabalhos que em seguida selecionou uma equipe e apresentou os seguintes nomes à Diretoria da Associação de Reivindicação dos Moradores do Bairro da Guanabara:

Presidente: Dolores Pereira Monteiro;

Vice-Presidente: Margarete Santos da Silva;

Coordenador geral: Francisco Costa do Nascimento;

Secretário: Margarete Santos da Silva; 1º

Secretário: Rosa Vigilina Mendes Quaresma; 2º

Tesoureiro: Raimundo Silveiro dos Santos; 1º

Tesoureiro: Helena Rosa da Silva; 2º

Fiscal: Ivonice Freire de Oliveira Cardoso; 1º

Fiscal: Duce N. C. Lima de Moraes; 2º

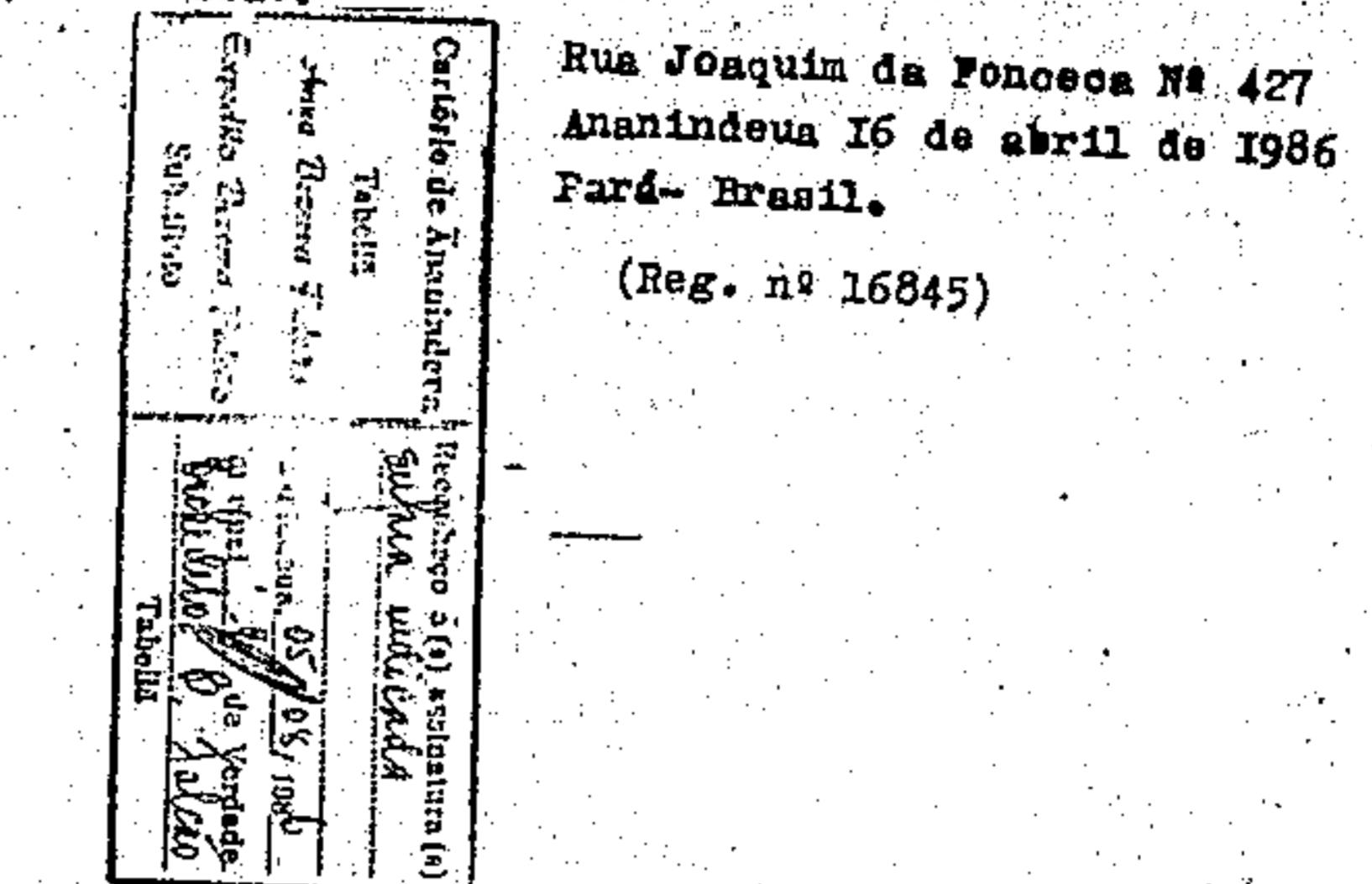
Fiscal: Georgina Selva da Silva; 3º.

Terminando esta parte, foi em seguida posto em votação onde os quais foram eleitos por unanimidade de votos. Verificando o coordenador da sessão, que em seguida foi marcada a posse da eleita (Diretoria), para o dia 16 às 8:00 horas da noite, com a participação de outras entidades, como por exemplo: C. C. B. da Guanabara; Prés. Jaime Rodrigues das Chagas, e equipe. C. C. S. Sebastião: Eres. Mílias Gonçalves de Assunção e equipe. C. C. Jader Lândia: Prés. Eduardo Jorge Siler e equipe. Com a participação de autoridades políticas e outras que nos deram a satisfação de nos prestigiar neste ato solene de posse, onde esta Diretoria se colocou ao inteiro dispor de trabalhar em benefício do Bairro e do povo. Não tendo mais nada a tratar, com palavras e uma Oração Evangélica em seguida pelo Sr. João Gomes. E em seguida foi proposto o encerramento

da sessão, precisamente às 10:00 horas e quarenta minutos.

REC Francisco Costa do Nascimento
Coordenador, Francisco Costa do Nascimento

da sessão.



ANÚNCIOS

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

(Companhia Aberta)
(CVM-RPM-E-71/3663)

CGC/MF 05.399.812/0001-94

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da companhia, a ser realizada às 10:00 horas do dia 09 do mês de fevereiro próximo na sede social, na avenida Presidente Vargas, 4267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) ratificação de decisões adotadas nas Assembléias Gerais Extraordinárias de 30 de setembro e 02 de dezembro de 1986, quanto ao valor nominal das ações e ao capital social; (b) fixação do valor nominal das ações e do capital autorizado em decorrência do resgate efetuado pelo Conselho Deliberativo em 16 de dezembro de 1986, das ações preferenciais classes "A", "B", "C" e "D"; (c) alteração redacional do art. 5º do estatuto da companhia; (d) o que ocorrer. Castanhal (PA), 26 de janeiro de 1987. (a) Oscar Faría Pacheco Borges, Diretor-Presidente.

T.Nº07997 REG.Nº22053 dias 28,29 e 30.01.87

TRAMONTINA BELEM S/A - MADEIRAS

CGC MF N° 14.068.605/0001-29

CAPITAL AUTORIZADO CZ\$ 20.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO CZ\$ 8.500.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO CZ\$ 3.500.000,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO realizada em 12.01.87.

As 11:00 horas, na sede social, sito no Distrito Industrial de Icoaracy, setor C - Quadra a - Lotes 3,4,5 e 6, na cidade de Belém - Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 5.548.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de CZ\$ 5.548.000,00 relativo ao Exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS- N° 0100/87 de 07.01.1987. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 16.01.1987, assinado pelos Senhores OSVALDO SFUGGIA - Diretor Superintendente, MANOEL BRAGAGNOLO - Diretor Industrial - LUIZ ONCARATU Contador, representantes da Empresa, pelo senhor JORGE NEVES SILVA RIBEIRO - Diretor Financeiro e ANTONIO JOSE N. DA SILVA - Chefe do Deptº de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000085 em 26.01.1987

T.Nº08012 REG.Nº22076 dia 30.01.87

estacon ENGENHARIA S.A.

C.G.C.Nº04.946.406/0001-12

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO GEMEC/RCA-200-76/350

AVISO AOS ACIONISTAS

ESTACON ENGENHARIA S.A., avisa aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede Social a Rodovia Augusto Montenegro, nº4400, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº6404, de 15 de dezembro de 1976. Belém-Pa., 29 de janeiro de 1987.

A DIRETORIA

T.Nº08015 REG.Nº22081 dias 30/01,02/03/02/87

FROTA AMAZÔNIA S/A

CGC N. 58.127.689/0001-08

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas N°. 112, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei No. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANTONIO SALES DA COSTA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIRO.

O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO-JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, na forma da lei.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente NOTIFICAR ANTONIO SALES DA COSTA, brasileiro, casado, atualmente encerrando-se em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Notificação, com respeito ao art. 867 e seguintes do C.P.C.B., requerida por JOSE GONCALVES DA COSTA, brasileiro, viúvo, apresentado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Paráquias, nº 3508, para que dentro do prazo legal de trinta (30) dias, conteste querendo, a presente ação, sob pena de revolução. EDITAL: Publicou-se Edital com prazo de trinta (30) dias, Belém, 29.12.86. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Fica dito certo que não contestou a ação se procurando motivo pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que o interessado não perca de futuro alguma ignorância, expedi o presente e outros igualzinhos que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinqüenta e sete. Eu, *Humberto de Castro*, Escrivão datilografei e subscrevi.

COMARCA DE TUCURUÍ
= EDITAL DE CITAÇÃO =

A Doutora HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que, por este Juízo e expediente do Cartório do Único Ofício, se processam os termos de uma ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL NÃO CONSENSUAL requerida por MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliada à Rua Alacid Nunes nº 792, nesta cidade contra seu marido RAIMUNDO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, garimpeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, e por este meio CITA o requerido Raimundo Ferreira Lima para no dia vinte e quatro (24) do mês de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, compareça perante este Juízo no Fórum local, para audiência de conciliação tudo conforme despacho a seguir transcrito.- Designo audiências de tentativa de conciliação para o dia 24/02/87, às 10:00 horas. Cite-se na forma requerida anotando-se que o prazo para contestação de 15 dias, será contado a partir da data dessa audiência. Int. Tucuruí, 23/10/86. (a.) Helena Percila de Azevedo Dornelles, Juíza de Direito da 2ª Vara.- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado e afixado nos lugares de costume conforme determina a Lei.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos dez (10) dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e cinqüenta e seis (1986).- Eu, *Helena Percila de Azevedo Dornelles*, Escrivão do feito, que datilografei e subscrevi.

Dra. HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES,
(Reg.º 16.850) Juíza de Direito da 2ª Vara.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 012/87
(Processo nº 00258/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OVIDIO MARCIANO DA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ovidio Marciano da Costa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00258/85, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 21 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 013/87
(Processo nº 00781/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSE MARIA DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Maria da Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00781/84, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 21 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(Reg.º 16.731 - Dias: 23, 26 e 30/01/87).

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Edson Batista Macedo e João Ferreira, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Alenquer, de que no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas (IBV), na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios Julgará o Processo nº 02119/84, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 28 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente (Reg.º 16.842)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Jurandir Ubirajara dos Anjos Lobo, Prefeito Municipal de Chaves, de que no dia 05 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas (IBV), na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios jul-

gará o Processo nº 00640/85, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 28 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente (Reg.º 16.842)

EDITAL Nº 015/87
(Processo nº 00785/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALUZYIO DE AZEVEDO TEIXEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Aluzyio da Azevedo Teixeira, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00785/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 28 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente (Reg.º 16.842 - Dias: 30, 02 e 05/02/87)

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1986

PORTARIA Nº 906/86-CCM de 01 de dezembro de 1986 - Determinar que as férias do servidor, ORISVALDO OLIVEIRA DOS ANJOS, Agente Operador de Veículos, sejam gozadas durante o período de 01 a 30.12.1986.

PORTARIA Nº 907/86-CCM de 01 de dezembro de 1986 - Determinar que as férias da servidora, SANDRA MARIA FONTELES OLIVEIRA E SILVA, Assessora da Presidência, sejam gozadas durante o período de 09.12.1986 a 07.01.1987.

0323
DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 30

Janeiro - 1987 - 11

REVISOR: Sr. Alberone Loba
nº Cláudio Brito 11) AI 1687/86. AGRAVANTE: Limpar
t. Técnologia e Comércio de Residuos Sólidos Ltda. Adv. Dr.
Orlando Antônio Fonseca. AGRAVADO: Samuel Pereira de Souza.
ORIGEM: 7a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira
12) AI 1678/86. AGRAVANTE: Norges -
Norte Segurança Especializada. Adv. Dr. Randolph Audifax
Coelho da Silva. AGRAVADO: Cláudio Fernandes Santos Monte-
ro. ORIGEM: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nasser
13) AI 32/87. AGRAVANTE: Antonio
Galdino de Rocha. Adv. Dr. David Gonçalves de Araú-
jo. AGRAVADO: Comércio e Transporte Bragantina Ltda
Adv. Dr. Raimundo Castanho de Souza. ORIGEM: JCJ da
Capanema. RELATOR: Dr. Ribamar Soares RE-
VISOR: Dr. José Cláudio Brito 14) RO 29/87.

RECORRENTE: Reimundo Pereira da Cunha. Adv. Dr.
Desidereth F. Brasil. RECORRIDO: Sociedade dos
Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiá-
rios. Adv. Dr. Roberto M. Ferreira. ORIGEM: 6a. JCJ
de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Loba RÉVI-
SOR: Dra. Marilda Coelho 15) RO 28/87. RE-
CORRENTE: Admir Vicente Silva Figueiredo e outros.
Adv. Dra. Marici Barros Pereira e Paula F. Silva.
RECORRIDO: Centrais Elétricas do Norte do Brasil
ELETROBRAS. Adv. Dr. Almerindo Frindade. ORIGEM :
6a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira
REVISOR: Dr. Ribamar Soares 16) RO 26/
07. RECORRENTE: Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Adv. Dra. Maria Rosângela da Silva. RECORRIDO: Ma-
ria Estela Ribeiro Nazareno. Adv. Dr. Antonio Dias.
ORIGEM: 4a. JCJ de Belém. RELATOR: Dra. Marilda
Coelho REVISOR: Dra. Lygia Oliveira

17) RO 06/87. RECORRENTE: EECIR
Empresa de Construção Civil e Rodoviárias S/A. Adv.
Drs. Ana Célia Pastana. RECORRIDO: Paulíl Ferreira Pe-
reira. Adv. Drs. Leonardo Silva de Paixão e Maria
das Graças Miranda Valente Valente. ORIGEM: 5a. JCJ
de Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nasser RE-
VISOR: Dr. Ribamar Soares 18) RO 1667/86.
RECORRENTE: Banco Sudameris do Brasil S/A. Adv. Dra.
Olga Bayma da Costa e outro. RECORRIDO: Jurandir
de Oliveira Júnior. Adv. Dr. José Maria Barbosa de
Oliveira e outro. ORIGEM: 7a. JCJ de Belém. RELA-
TOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ri-
bamar Soares 19) AI 01/87. AGRAVANTE:
PEM - Planejamento, Engenharia e Manutenção S/A.
Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida. AGRAVADO: Pedro
Rodrigues Wanzeler. ORIGEM: JCJ de Abastabuba. RE-
LATOR: Dr. José Cláudio Brito (Reg. n.º 16.825)

NUT TRT SJ nº 237/87 Belém, 23.01.87

NOTIFICO A.C. SANTOS MARQUES, atu-
lamente em lugar incerto e não sabido, que foi
designado o próximo dia 16.02.87, a partir das 15:
00 hrs (RBR), para julgamento do processo TRT RO
1653/86, em que são partes L.D.L. HILARIO DE CARVA-
LHO (recorrente) e A.C. SANTOS MARQUES (Reclamado), i.e. RUSCOS S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COM-
ÉCT (Litisoconso) e ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO
S/A (Litisoconso) (recorridos).

(Assinatura)
BELLASCHI MIRIANA DE MIRANDA LÉRO
(Reg. n.º 16.826) Chefe da Seção de Processos

NUT TRT SJ nº 227/87 Belém, 23.01.87

NOTIFICO LITOFOLIA LTDA., atua-
lmente em lugar incerto e não sabido, que foi
designado o próximo dia 16.02.87, a partir das 15:
00 horas (RBR), para julgamento do processo TRT RO
1544/86, em que são partes José Ribeiro Abreu
PELETO (recorrente) e L. RUSCOS S/A - ENGENHARIA,
INDÚSTRIA E COMÉCT (Litisoconso), ALBRÁS - ALU-
MÍNIO BRASILEIRO (Litisoconso) e LITOFOLIA LTDA.
(recorridos).

(Assinatura)
BELLASCHI MIRIANA DE MIRANDA LÉRO
(Reg. n.º 16.827) Chefe da Seção de Processos

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUARTA JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRÉMIO (prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da 4a. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Este presente Edital, fica ci-
tada a senhora DILNEA LEITE CAMINHA, que
se encontrou em lugar incerto e não sabido, recla-
mada e executada nos autos do Cartório Procuradoria
Custodial nº 4a. JCJ-CU-08/86, de que é reclamante da
requente CSMAR JÚ. IC, para ciência de que deve pa-
gar a importância de C\$11.426,94 (ONZE MIL, QUIN-
CENTOS E Vinte e Cinco Reais e Quarenta e
Três Centavos), referente ao Princípio e Custas, no
prazo de 18 (quarenta e oito) horas, ou garantir
a execução, sob pena de embargo.

Caso não pague nos prazos a
execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à
embargo em tais bens que os baste para con-
tinuar a execução.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 5a. Junta de

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC..

JUÍZA: DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.
ESCRIVÃO: MÁCYR SANTIAGO.

Resenha do dia 27 de janeiro de 1987.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3851/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autora: ANÍCIO JACOB. Réu: HÉLIO DE SOUZA MORAIS. Advogados: Drs. ELIELTE DE SOUZA LUFES e HÉLIO DE SOUZA MORAIS. Despacho: "Defiro o pedido. Expeça-se o Mandado de Despejo."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4006/86) - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Autor: RECARORTE-RECAPAGEM NORTE LTDA. Réu: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. Advogados: Drs. RIBEM CONDE DE ALMEIDA e ANA CÉLIA PASTANA. Despacho: "Arbitro honrários advocatícios em 10% do débito." "À Conta."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4050/87) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MARINA DA SILVA ARAÚJO CAMPOS. Inventariante: EDMUNDO DE SOUZA CAMPOS. Inventariado: MARINA DA SILVA ARAÚJO CAMPOS. Advogados: Drs. IVAIL MORAES FURTADO e ROSA VICENTINA CAMPOS. Despacho: "Nomeio inventariante o Sr. EDMUNDO DE SOUZA CAMPOS, o qual deverá prestar o compromisso legal e as primeiras declarações, prosseguindo-se ate o cálculo, se não houver oposição."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4054/87) - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: BELMÓDULOS - BELÉM MODULADOS IND. COM. LTDA. Executada: SÍLVIA HELENA MARANGONI GASPAR. Advogada: Dra. IONE ARRAIS RODRIGUES. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4053/87) - AÇÃO DE DESPEJO. Autora: OLGA FIGUEIREDO DA SILVA. Réu: CARLOS JAMILDO SANTANA CORREIA LIMA. Advogado: Dr. JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4055/87) - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIREITOS AUTORAIS PELO RITO SUMÁRIS SIMO. Autor: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD. Réu: PBAY BOY LTD. Advogado: Dr. HAROLDO SOUZA SILVA. Despacho: "Aguarde-se e Titular."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2125/83) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ADÉLIA PIRES TAVARES. Inventariante: ALDA TAVARES FERREIRA. Advogados: ELEOMAR PEREIRA FONTENELE e ABEL GUIMARÃES. Despacho: "Nos autos. Como pede. Conste do Formal de Partilha o estado de Viuvez da requerente."

Belém, 27 de janeiro de 1987.

Mácyr Santiago
Mácyr Santiago
O Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUÍZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza não titular, respondendo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Belém.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Importadora Oplima Ltda. Devedora: Ecir - Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A. Despacho: "Cite-se." (27.01.87) Advogado: Dr. Vasco Borborema.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - Inca. Réu: Jaime Rego Passos. Despacho: "Designo o dia 23 de fevereiro, às 11 horas, para depositar a importância consignada. Intime-se. Cite-se." (26.01.87) Advogada: Dra. Maria das Graças Ribeiro Surpicio.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE ENTREGA DE COISA CERTA. Autor: Aluisio Ruas Pinto. Réu: Inpal - Indústria Paraense de Alimentos // Ltda. Despacho: "À Conta." (27.01.87) Advogados: Drs. José Cândido Ribeiro Neto, Sérgio Alberto Frazão do Couto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA IMOBILIÁRIA. Credora: "Tropical" - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Mário Alberto Ferreira Bessa e Serára Maria Franco Bessa. Despacho: "Expeça-se mandado de desocupação." (27.01.87) Advogado: Dra. Maria da Glória Março.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA IMOBILIÁRIA. Credora: "Tropical" - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedora: Lilice Maria Oliveira de Almeida. Despacho: "À Conta." (27.01.87) Advogada: Dra. Maria da Nazaré Ferreira.

DIÁRIO OFICIAL

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA IMOBILIÁRIA. Credora: "Tropical" - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Laurício Prezeda Monteiro. Despacho: "À Conta." (27.01.87) Advogada: Dra. Laurício da Glória Março.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Laurício do Espírito Santo Souza, Ré: Iraci Brazilius Bessa de Souza. Despacho: "Defiro o pedido. Dê-se vista." (27.01.87) Advogados: Drs. Francisco Soares Neves, Ivan Lacerda Furtado.

Belém, 27 de janeiro de 1987

Escrivão:
EDUARDO PESSOA - COLEGIO DO SISTEMA
Descrev. Juramentação

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1987 - 3ª FETRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUIZES

4º VARA
Proc. nº 492/84 ARROLAMENTO
Inv.: - Aida de Assis Guimarães do Amaral
Adv.: - Evangelina A. Farah
Inv.: - Olinda Guimarães do Amaral
Desp.: - Voltem os autos ao Sr. Contador, para cumprir a 2ª parte do despacho de fls. 40v.

Proc. nº 69/86 INVENTÁRIO
Inv.: - José Carlos de Oliveira
Adv.: - Benedito Nonato M. David
Inv.: - Ernestina Carneiro de Oliveira
Desp.: - À Conta.

6ª VARA
Proc. nº 245/80-A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA
Req.: - Rainundo Rodrigues Ferreira
Adv.: - Maria Norma de S. Ferreira
Req.: - Antonio Rodrigues Diogo
Adv.: - Izabel Pereira de Lima
Desp.: - Como pedem. Faça-se o levantamento.

EXPEDIENTE DO CONTADOR DISTRIBUIDOR

RECEBIDO
PROC.: N° 740/86-133596 Despacho
Miracema Conceição Matheus Rezende
Arlan da Costa Lobé

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXECCUÇÃO
Proc. nº 018/87-146242 Execução
Jairo Eudes Tavares
Osmaney Coelho de Souza
EXECCUÇÃO
Proc. nº 033/87-149584 Execução
Henrique Antunes Montenegro Duarte
Nair da Costa Pinto Marques
RECOLHIDOS
Proc. nº 576/86-95142 Execução
Consul S/A.
M.C. Palheta

Proc. nº 778/86-139452 Despacho
Sébastiana Oliveira Coelho
Francisco de Assis Gomes da Costa

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO
Proc. nº 715/86-128745 Divórcio Consensual
Clodomir Siqueira Andrade
Raimunda do Melo Andrade
Proc. nº 740/86-133406 Separação Consensual
Leomar Pereira Cruz
Maria da Nazaré Rodrigues Cruz

PETIÇÕES RECEBIDAS

Agronave- Agro Industrial Reunidas Navegação e Comércio Ltda. nos autos de medida cautelar de Seguro que lhe move Brascamp- Compensados do Brasil S/A., apresentando contestação ao pedido, requerendo no final seja remetido ao Contador para efeito de cálculo dos juros legais, para efeito de pagamento.

Agronave- Agro Industrial Reunidas Navegação e Comércio Ltda., nos autos de medida cautelar de Seguro que lhe move Brascamp- Compensados do Brasil S/A., impugnando o valor da causa.

ALBRAS- Alumínio Brasileiro S/A., nos autos de ação de despejo que lhe move João Teixeira de Carvalho, requerendo a juntada dos recibos dos alugueis em atraso, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/86.

Wilton dos Santos Brito, nos autos de busca e apreensão que move contra Ademar da Silva, requerendo a expedição de mandado de prisão.

Julie da Silva Maués, nos autos de ação de despejo que move contra Maria da Fátima da Silva Nay, requerendo a juntada dos recibos dos alugueis em atraso, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/86.

AUDIÊNCIA
Não houve.

RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1987
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO- PEPES

5ª Vara HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

301860146507
Requerentes: RUBENS FEIO PARAENSE e ADÉLIA DE JESUS PARAENSE adv. Maria Santana da Luz Ferreira - Sentença: "R.hoje. Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fls. 3, para que produza os efeitos legais. Belém, 23-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

Janeiro - 1987

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

301860148990

Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MANJAR LTDA. adv. Natanael Leitão. Requerido: JOSE MARIA TAVARES PINHO (adv.)- Despacho: "R.hoje. Designo o dia 05 de fevereiro do corrente, às 11 horas para Consignação. Cite o réu para receber no Cartório, por termo, pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios, de 10% do débito, e as custas de sua responsabilidade, deverão ser remetidos no ato, digo, retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Havendo prestações periódicas, uma vez consignado a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias, contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação, validamente efetuado. Intime-se. Belém, 23-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

301860148990

Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MANJAR LTDA. adv. Natanael Leitão. Requerido: JOSE MARIA TAVARES PINHO (adv.)- Despacho: "R.hoje. Redistribua-se, dando baixa da distribuição e fazendo-se composição. Belém, 26-01-87. a) Therezinha M. da Fonseca."

DIREITO DE VISITA

Apenso

Requerente: LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA FONSECA adv. Maria de Belém B. Ferreira Requerida: SUELY SERPA TY FONSECA adv. Jorge Borba - Sentença: "Vistos, etc... Nada tendo a decidir no momento, manter os termos do acordo feito entre a requerente e requerido por ocasião da Separação Consensual dos mesmos. Intime-se. Belém, 23 de janeiro de 1987 a) Therezinha M. da Fonseca."

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

301860148362

Requerente: MARIA NECI DE OLIVEIRA adv. Wilson Dáhás Jorge Filho.

Requerido: ASTROGILDO PEDRO DA SILVA (adv.)- Despacho: "R.hoje. Designo o dia 12 de fevereiro do corrente, às 11 horas, para consignação. Cite-se o réu para receber no Cartório, por termo, pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios, de 10% do débito, e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias, contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação, validamente efetuado. Conste do mandado que, não constava a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (arts. 285 e 319 CPC.) Intime-se. Belém, 23-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

BUSCA E APREENSÃO

301860149501

Requerente: CBI - COMERCIAL BRASILEIRO DE INFORMÁTICA LTDA. adv. Mariolito Costa de Carvalho - Requerido: MC-PALHETA- ARTELÂNDIA, MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS (adv.)- Despacho: "R.hoje. Vistos, etc.. Os documentos trazidos com a inicial comprovam a venda a crédito com reserva de domínio, bem como a mora do comprador. Defiro, pois, liminarmente, a medida, no s termos do art. 1.071 do Código de Processo Civil, apresentando mandado de busca e Apreenção e depósito, que se fará em 15 dias do requerente. Nomeio perito o Sr. Hugo Marcelo Lisboa dos Santos, com endereço à Av. Generalissimo Deodoro, 805/101, que, comprometido, deverá manter entendimentos com o Oficial de Justiça, de modo a vistoriar a coisa no ato de sua entrega ao requerente. O laudo será apresentado nos 5 dias subsequentes à realização do depósito, devendo nele ser descrito a individualizada a coisa, inclusive quanto a acessórios e estudo de conservação, arbitrando-se o seu valor. Feito o depósito, citar-se-á o requerido para contestar, em cinco dias, podendo, nesse tempo, se houver pago mais de 40% do preço, requerer a concessão de 30 dias para

5ª Vara - para reaver o bem, liquidando-se as prestações vencidas, juros, honorários advocatícios de 10% do débito e custas. Belém, 23-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

301860149063

Requerentes: AMILCAR ANTONIO LYRA PEREIRA e SONIA MARIA DO AMARAL GODINHO. adv. Wilton Nery dos Santos - Sentença: "Vistos, etc... Peço Exposto. Decreto a Conversão de Separação Consensual em Divórcio de Amilcar Antonio Lyra Pereira e Sonia Maria do Amaral Godinho, com fundamento nos arts. 25 e 37 da Lei 6.515 de 16.12.77. Transitada em Julgado a decisão expeça-se mandado do cartório competente a fim de que se proceda as averbações de praça no registro de casamento. Custas "ex lege". PRI. Belém, 26 de janeiro de 1987 a) Therezinha M. da Fonseca."

Sexta-feira, 30

0325

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1987 - 13

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTA FEIRA
RESENHA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1987

Juízo da 5a Vara-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente:- BANPARA S/A-Adv. Roberto G. Pinheiro
Requerido : - OTACILIO BARRETO FERREIRAS
Despacho : - Expeça-se mandado de desocupação

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente:- BANPARA S/A-Adv. Roberto G. Pinheiro
Requerido : - VALDENIR PANCACHI RESSAT
Despacho : - Expeça-se mandado de desocupação

DIVÓRCIO
Requerentes: - - - - - Adv. Pedro Góes Pinheiro Filho
Despacho : - A conta

EMBARGOS
Requerente:- RUBERTEX S/A-Adv. Luiz Davi Palva
Requerido : - BANCO REAL DE INVESTIMENTO-Adv. Paula Rubens Xavier de Souza
Despacho : - Recado no ebarcos.Vista no ebarco

Requerimento de GAETANO TEIXEIRA, por seu advogado, na ação de SEQUESTRO que move EDUARDO JERÔMIA CARVALHO, requerendo vistas dos autos -Adv. Henrique Lobo
Despacho : - De-cc vistas

Requerimento de UMBRATA ALVES MAGALHÃES, por seu advogado, na ação de NUNCIACAO DE PODA INUITA que move contra JOSÉ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, indicando assistente técnico e formulando quesitos-Adv. Fernandino Viana Alzinas

DRS: Recebido em 26/01/87

Requerimento de ADOLFO ALVES DA MARECA, por seu advogado, na ação de DESPEJO que move contra CARMELA HENRIQUE MELO VIANDEZ, requerendo juntada de recibos de aluguel-Adv. Haroldo Ferrandes
DRS: Recebido em 27/01/87

Requerimento de REYNALDO ALDRADA DA SILVEIRA, em causa própria na ação de DESPEJO que move contra ANTONIO MACHADO PEREIRA, requerendo a extinção da ação-Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
DRS: Recebido em 27/01/87

MARIA LUIZA BARATA
Escrevente

RECEBIDO NO CARTÓRIO RUY BARATA - 110 OFÍCIO
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01-1987

NOTA: - Encaminhar a 110 Ofício - 110 Ofício
Data: 27-01

14 - Sexta-feira, 30

0326

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1987

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1^a VARA, DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRGÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC..

JUIZA: Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 28 de janeiro de 1987.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4039/87) - AUTOS DE INTERDIÇÃO. Requerente: YOLANDINA GUEGES DE ALBUQUERQUE. Paciente: CARLOS MOREIRA DE ALBUQUERQUE. Advogada: Dra. MARIA DA CONSOLACAO MOREIRA RABELLO. Despacho: "Cumpra-se as diligências requeridas pelo Dr. Promotor de Justiça."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4043/87) - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Autor: JOSÉ VICTALINO BRITO PORTAL. Réus: ADRIANO FERNANDES GONÇALVES e JOSÉ PINHO. Advogado: Dr. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4056/87) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: NEWTON CORRÊA VIEIRA. Réu: RAIKUNDA DA SILVA GONÇALVES. Advogado: Dr. WILSON CAHÁS JORGE. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3979/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO. Ré: SANDRA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO. Advogados: Drs. RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO e RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA. Despacho: "Digam as partes sobre a Conta."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3592/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autora: AIDA CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO. Ré: LAUDELINO CORRÊA RIBEIRO. Advogados: Drs. NEODÍLIO LOBO NOBRE e WILSON GAIÁ FARIAS. Despacho: "Diga o Autor sobre a Contestação."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4052/87) - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: ELIELSON PINHEIRO DE VASCONCELOS. Executado: JOSÉ ANTONIO TINOCO. Advogado: Dr. WILSON PINHEIRO BRANDÃO. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4043/87) - AUTOS DE TUTELA. Titular: VERA LUCIA MACEDO CARDOSO. Tutelados: MARLENE MACEDO CARDOSO, CARLOS ALBERTO MACEDO CARDOSO, CARMEN LUCIA MACEDO CARDOSO, e CARLOS EDUARDO MACEDO CARDOSO. Advogado: Dr. ELÍEZER DE OLIVEIRA NAZARE. Despacho: "Cumpram-se as diligências requeridas pelo Ministério Públíco."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4051/87) - BUSCA E APREENSÃO. Requerente: B.M.C-CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Requerido: JOUBERT DA SILVA BRASIL FILHO. Advogada: Dra. YOLENE BARROS. Despacho: "Autos Concluídos" (em, 21/01/87) "APREENDA-SE, DEPOSITE-SE e CITE-SE."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4010/86) - ARROLAMENTO, INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE EVERALDO MARTINS CELSO. Inventariante: IDÁLIA CORDEIRO CELSO. Inventariado: EVERALDO MARTINS CELSO. Advogado: ALIRIO FRANCO DAGUER. Despacho: "AO cálculo, dizendo os interessados e o MPF"

1a. Vara Cível e Comércio. (proc. nº 3291/85) - AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES FRANCO. Réu: ODO LUVERO AMORIM. Advogados: Drs. ANGELA DE O. MONTEIRO, FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, CHAMSI MITNE COUTINHO e PAULÔ ROBERTO V. PEREIRA CARNEIRO. Despacho: "Aguarde-se a Titular."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3959/86) - AÇÃO DE PRODUÇÃO ANTICIPADA DE PROVAS. Autor: ALDÉMAR TELLES BRILHANTE. Reu: COLLARES & IRMÃOS LTDA. Advogados: Drs. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO e JACI MONTEIRO COLLARES. Despacho: "Aguarde-se a Titular."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3317/85) - AÇÃO REINOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCACAO. Autor: FLÁVIO CARRACEDO COSTA. Réu: IVANY NASSAR PALMEIRA. Advogados: Drs. EDMAR DE SOUZA PEREIRA e CARLOS PLATILHA. Despacho: "Aguarde-se a Titular."

Belém, 28 de janeiro de 1987.

MOACYR SANTIAGO.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE CRÉITOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC..

JUIZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza não titular, respondendo pelo Juiz de Direito da 2^a Vara Cível desta Comarca.
ESCRIVÃO: EDSON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Crédito: Cia. com - Construções, Engenharia e Geórgica de Arquitetura da Amazônia Ltda. Devedora: Elka Planejamento e Construções Ltda. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Huber Cenda de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Oscar Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

2a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4037/87) - Autor: Raimundo Lacerda da Silva. Réu: Raimundo Nunes Roque. Despacho: "A. Cite-se." (28.01.87) Advogado: Dr. Ivan da Silva Coutinho.

Sexta-feira, 30

0327

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1987 - 15

MORAES e s/ FIADORES, Despacho: "R. hoje. Defiro o pedido. Autorizo o levantamento. Belém, 28/01/87"

5ª VARA DESPEJO
301860150581

requerente :ELZA RUAS DA VEIGA TAVARES, adv:José Otávio Fonseca. requerido :EDITORAL ATALAIA LEDA (adv.). Despacho:"Rhoje cíte-se Belém 28/01/87"

5ª VARA AÇÃO DE EXECUÇÃO
301860151010

exequente :FERNANDO HUMBERTO PARACAMPOS, adv:José Carlos Sampaio, executadorITA DE CÁSSIA SALES LOBATO. (adv). Despacho:Rhoje cíte - se Belém 28/01/87

5ª VARA RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO
30186050467

requerente :FELISBERTO DA COSTA GARCIA, adv:Pimentel P. Guimaraes. Despacho:Rhoje a conclusos Belém 28/01/87

5ª VARA SEPARAÇÃO CONSENSUAL
301860142514

requerente :IVAN CRESPO SILVA e ODILIA DE NAZARÉ MOUTINHO SILVA adv. Eloydor de moraes cardoso Despacho: Rhoje. ouvi os requerente e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos se separarem. Lavre-se o termo de ratificação. Diga o M.P. indo a conta em seguida e não havendo oposição, voltem conclusos. Belém 28/01/87

5ª Vara COBRANÇA DE AUTOS

Requerente PAULO FELIX DA SILVA adv. Suzana Cristina Dias da Silva
Requerido: MIGUEL NEVES GALVÃO - Despacho:" Rhoje. Intime-se. Belém, 28-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª Vara AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: MARIA JOSÉ DUARTE OGORONDIK, adv. Requerida: VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO adv. Laurêncio M. da Rocha - Despacho:na petição da requerida "Rhoje. Defiro o pedido. Faça-se a entrega.Belém, 28-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª Vara EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
301860059528

Credora: TROPICAL- COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL adv. Adalberto Mauro Neto - Devedor: SILENO CLEBER MARTINS DIAS adv. Moisés Martins Porto - Despacho:" Rhoje. A Conta.Belém, 28-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca"

5ª Vara EXECUÇÃO
218.85.86

Exequente: BMC. CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. Yolene Barros
Executados: PAULO ROBERTO F. DE MELO e HUGO HERNI NI MONTEIRO DE BARROS adv. Raimundo Rubens Fagundes Lopes - Despacho:" Rhoje. A Conta. Belém, 28-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

5ª Vara DESPEJO
301860143199

Requerente: DELMAS DEOMORO RIKER, adv. Evangelina A. Farah - Requerido: PAULO GOMES VIEIRA (adv.)- Despacho:" Rhoje. Para o purgamento ou depósito, designo o dia 22 de fevereiro, às 11 horas. Ao cálculo. Intime-se. Belém, 28-01-87. a) Therezinha M. da Fonseca."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTº OFFÍCIO

RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1987

Juiz da 5ª Vara
Requerimento de BANCO BANERINDUS DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FLORIANO GONCALVES NAVAGACÁR e outro, requerendo a juntada de recibos-Adv. José Acerano Brasil OBS: Recebido em 28/01/87

Requerimento LUIZ MANOEL DANTUS, por seu advogado , na Ação que lhe move EDNA MARIA OLIVEIRA DANTUS, requerendo seja deferida a revisão dos alimentos-Adv. Raimundo Teixeira de Souza OBS: Recebido em 28/01/87

Requerimento do BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A , por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSAO que move contra JOSE GASY E FILHOS LTDA, requerendo a expedição de carta precatória-Adv. Paulo Se PBS: Recebido em 28/01/87

Requerimento de CIA. SÉRIE DE INVESTIMENTOS, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSAO que move contra TÚLIC LEIRES DE OLIVEIRA, falando no pagamento-Adv. Paulo Kubitschek de Almeida OBS: Recebido em 28/01/87

Requerimento de CREDIBILIS, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSAO que move contra TÚLIC LEIRES DE OLIVEIRA, requerendo a conversão da ação para depósito-Adv. Paulo Se PBS: Recebido em 28/01/87

DESPED

Requerente: CARLOS ALBERTO PEREIRA (Adv. Joaquim Lopes Gonçalves)
Requerido : ADERAL CREDIBILIS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra o Contador, d

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : CEDRO-SC

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : José Antônio PEREIRA MATISTA

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : José Antônio PEREIRA MATISTA

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S/A e outros

Requerido : Ana Cecília M. de Oliveira

Despacho : - Cite-se

REQUERIMENTO: BANCO BANERINDUS S/A

Requerente : BANCO BANERINDUS S

DESP : Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo Réu em favor de seus filhos, em Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados), devendo o pagamento ser efetuado na Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia 05 subsequente ao mês vencido. Designo o dia 10 de setembro vindouro, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Cite-se o Réu, sob pena de revelia. Cumpra-se o art. 5º da Lei 5478/68. Em, 28.01.87.

X.
AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO:
AUT. : TZAAC FERREIRA PINTO

ADV. : NORMA ESTEVES

RÉ : CAROLINA DA COSTA

BENT : ... Transitada esta em julgado, expeça-se o mandado de Averbação, expedindo-se a respectiva Carta Precatória, após arquivar-se o processo. P.R.I. Em, 28.01.87.

X.
AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSAO DE MENOR:

REQT : REGINÉA DA SILVA RAIOL

ADV. : ALFREDO NELSON RIBEIRO

REQD : FRUTUOSA VERONICA BARROS

BENT : ... Ante o exposto, apreciando os fatos a mim trazidos pelas partes, verifico que a menor está em excelentes condições com a R., por conseguinte torno sem efeito o despacho anteriormente prolatado e determino que a menor SANDRA MARCELO CONCEIÇÃO DA SILVA permaneça em companhia de Frutuosa Verônica Barros. Expeça-se ofício à Comarca de Castanhal para que seja suspensa à ordem contida na precatória extraída do processo. Cumpra-se. Defiro a formação do agravio. Intime-se a agravada no prazo legal. Em, 26.01.87.

X.
AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:

AUT. : SILAS RIBEIRO DE ASSIS

ADV. : ABRAHAM ASSAYAG

RÉU : JOSÉ DE SOUZA RABELO

DESP : ILVANA R. CURSINO DA SILVA
DESE : Sim com as cautelas legais. Em, 26.01.87.

X.
14ª VARA. DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO:

INV : CLARA VAZ DA SILVA E SILVA e outros

ADV. : HERMENEGILDO CRISPINO

INV : ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA

DESP : Vistos etc... Homologo por Sentença para que produza seus devidos e legais efeitos à de direito, a partir de fls. 25 e 26 dos presentes Autos. P.R.I. Em, 28.01.87.

X.
AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSAO DE MENOR: 12ª VA.

REQT : IVAN ALMEIDA SANCHES

ADV. : ADILSON GALVÃO VERCOSA

REQD : MARIA DAS GRAÇAS CARLOS SILVA

ADV. : RAPHAEL LUCAS

DESP : Ao M.P. com os nossos cumprimentos. Em, 28.01.87.

X.
AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE ALIMENTOS:

REQT : ANTÔNIO ALMEIDA FERREIRA FILHO

ADV. : FRANCISCO H. DE OLIVEIRA

REQD : INES HELENA LIMA RODRIGUES

DESP : Diga o A. Em, 28.01.87.

X.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL: 14ª VARA.

AUT. : ARLETE OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ

ADV. : DJALMA LEITE FEITOSA

RÉU : ARTUR AUGUSTO DA SILVA QUEIROZ

DESP : ... Desse modo, entendo ser melhor regularmente o direito de a Requerente ter, em sua companhia, os referidos meninos em um fim de semana a cada quinze(15) dias, das 9:00 horas de sábado até às 18:00 horas de domingo. Designo a audiência conciliatória para o dia 20 de fevereiro vindouro, às 10 horas. Ciente o M.P., citado o Réu por mandado, com as cautelas legais. Em, 27.01.87.

X.
15º OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ : ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA : DR. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUIZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 28.01.1987

CARTA ANA CASTELO

Proc. n° 199/86-SISCOM-301860136029 de BUSCA E APREENSAO

Requerente: LUIZ GONZAGA TEIXEIRA LOPES (Adv. Fued El. S. Filho).

Requerido: DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS DA SEGUP (Adv.)

Despacho: Cite-se o requerido para contestar, no prazo do art. 802 do CPC. Junta-se o processo n° 02/87 em que são partes os autores réus desses autos. Intime-se. Belém, 27.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

X.

Belém, 28 de Janeiro de 1987
Carta de Ofício do Fórum
Ana Maria Melo Castele Branco de Carvalho
Assinatura

BELEM, 28 DE JANEIRO DE 1987
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

DIVÓRCIO. Req: FRANCISCO MENDES RODRIGUES e Mª DAS GRAÇAS MONTEIRO RODRIGUES (Adv. Raimundo Lopes). Sentença. Julgo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, decretando-lhes o Divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo referido. Transitado em julgado esta decisão, expeça-se os necessários mandados, arquivando-se após. P.R.I. Belém, 26.01.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

SEPARAÇÃO. Req: GERALDO RUI ROCHA COELHO e ROSANE MARIA NEIVA COELHO (Adv. Roberto Cardoso). Sentença. Decreto-lhes a Separação Consensual Judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeça-se os mandados que forem necessários e arquivar-se o processo. P.R.I. Belém, 26.01.87.

DIVÓRCIO N° 370/86. Req: ALVINO GONZAGA BATISTA e DOMINGAS LIMA BATISTA (Adv. Ana Bastos). Sentença. Julgo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, decretando-lhes o Divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo referido. Transitado em julgado esta decisão, expeça-se o mandado, arquivando-se após. P.R.I. Belém, 26.01.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

ALIMENTOS N° 7365/87. Req: DOUGLAS DA SILVA SANTOS (Adv. Vera L. Marques). Req: JOSE GONCALVES DA SILVA SANTOS. DESP. Arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos e vantagens do réu, excluídos os descontos necessários, e designa audiência de Conciliação e julgamento para o dia 01.06.87., às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 27.01.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

ALIMENTOS. Req: EDISANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES e OUTROS (Adv. Arlete Cunha). Req: EDSON DE SOUZA RODRIGUES. DESP. Arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos e vantagens do réu, excluídos os descontos necessários, e designa a sra. escrivã dia e hora para a audiência. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 27.01.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta. CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 21.03.87., às 10,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 27.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina. Subscricvi.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: M. CELESTE PEREIRA DA SILVA (Adv. Pedro Lima). Req: SANDOVAL PINHEIRO CAVALCANTE. CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 15 dos autos, designo o dia 21.03.87., às 10,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Verdade e Dou Fé. Belém, 27.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina. Subscricvi.

JUSTIFICAÇÃO N° 4733/86. Req: LUCIA GONCALVES (Adv. Nazaré Gonçalves). - DESP. Sugira a dra. escrivã dia e hora para nova data para audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 26.01.87.

ALIMENTOS. Req: OLIBERES CASTRO DE OLIVEIRA (Adv. Francisco Miléo). Req: OLIBERES ANDRADE (Adv. Edilson Damata). - CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 51 dos autos, designo o dia 11.03.87., às 11,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Verdade e Dou Fé. Belém, 27.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina. Subscricvi.

SEPARAÇÃO. Req: LUIZ OTÁVIO FARIAS DA SILVA e SILVA MA FURTADO DA SILVA (Adv. Raimundo Mendes). Sentença. Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a Separação Judicial Consensual, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitado esta em julgado, expeça-se os mandados que forem necessários e arquivar-se o processo. P.R.I. Belém, 26.01.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

INVENTÁRIO. Req: ADELAIDE FARIAS DA SILVA (Adv. Miguel Macedo). DESP. Nomeio Inventariante a Sra. Adelaide Farias da Silva prestado o compromisso legal, as 1ªs declarações prcede-se até o cálculo. Belém, 26.01.87.

ALVARÁ. Req: MANOEL CONCEIÇÃO MELO (Adv. Julio Aguiar). DESP. Expeça-se. Belém, 27.01.87.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS (Adv. José R. Moreira). Req: JOSE NILDO NETO RABELO. DESP. Expeça-se nos termos do pedido. Belém, 26.01.87.

ALVARÁ. Req: NEOMIZIA SAPUCIAI PINHEIRO (Adv. Rui Bahia). DESP. Ao M.P. com os nossos cumprimentos. Belém, 27.01.87.

DIVÓRCIO N° 7216/86. Req: MANOEL JOSÉ SOARES e MARIA FREIRE SOARES (Adv. Nazaré Maia). DESP. Sugira a sra. escrivã dia e hora para a audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 27.01.87. - CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 20.02.87., às 9,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Verdade e Dou Fé. Belém, 27.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina. Subscricvi.

ALIMENTOS N° 7311/87. Req: JAX ROBERTO SANTANA SALES (Adv. Nazaré Santos). Req: PAULO ROBERTO SALES. DESP. Arbitro os provisórios em 35% sobre os vencimentos brutos e vantagens do réu, excluídos os descontos necessários, e designa a audiência o dia 02.06.87., às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Belém, 27.01.87.

ALIMENTOS N° 6625/87. Req: THALITA NICOLE SILVA WILFERT (Adv. Glaciela Furtado). Req: ANTONIO BOSCO GUSMÃO WILFERT. DESP. Arbitro os provisórios em 20% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, e designa a sra. escrivã dia e hora para a audiência. Cite-se o Réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se o ofício. Belém, 27.01.87.

JUSTIFICAÇÃO N° 3859/85. Req: M. JOAQUINA FIGUEIREDO DA SILVA (Adv. Marilena Carmona). - CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 8 v dos autos designo o dia 11.03.87., às 10,30 horas, para realização da audiência. Belém, 19.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina. Subscricvi.

INTERDIÇÃO N° 1878/85. Req: BENEDITA DA SILVA SANTOS (Adv. Epitácio Santana). - CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 7 v dos autos designo o dia 11.03.87., às 10,30 horas, para realização da audiência. Belém, 19.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina. Subscricvi.

ALIMENTOS N° 3998/85. Req: SHIRLENE SODRÉ DA SILVA (Adv. Nazaré Santos). Req: RUY FERNANDES CARVALHO DA SILVA. - CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 10 dos autos, designo o dia 7.04.87., às 11,30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Verdade e Dou Fé. Belém, 16.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina. Subscricvi.

ALIMENTOS N° 3999/85. Req: MARIA DE LIMA ALVES (Adv. Nazaré Santos). - CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 11 v dos autos designo o dia 11.03.87., às 10,30 horas, para realização da audiência. Belém, 19.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina. Subscricvi.

ALIMENTOS N° 4000/85. Req: MARIA DE LIMA ALVES (Adv. Nazaré Santos). - CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 12 v dos autos designo o dia 12.03.87., às 11,30 horas, para realização da audiência. Belém, 19.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina. Subscricvi.

ALIMENTOS N° 4001/85. Req: MARIA DE LIMA ALVES (Adv. Nazaré Santos). - CERTIDÃO. Certifico que dando cumprimento ao despacho de fls. 13 v dos autos designo o dia 13.03.87., às 11,30 horas, para realização da audiência. Belém, 19.01.87. EU, Sandra Alves, Escrivã Interina. Subscricvi.
